



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003

Procuradoria-Geral do Município

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - EDIÇÃO Nº 7454

PÁGINA 1 / 36

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS DO PREFEITO	4
DECRETO Nº 23.033, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.	4
DECRETO Nº 23.034, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.	4
DECRETO Nº 23.035, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.	4
DECRETO S/Nº - DESIGNA EDNALDO ASSIS DE ANDRADE	5
DECRETO S/Nº - DESIGNA LECIANE LEANDRA MEDEIROS	6
DECRETO S/Nº - ESTABILIDADE ALICE RAMOS ANDRADE E OUTROS	6
DECRETO S/Nº - RECONDUÇÃO CRISTIANO CESAR LEITE	6
ADMINISTRAÇÃO	7
PORTARIA SMA Nº 713/2026	7
PORTARIA SMA Nº 714/2026	7
PORTARIA SMA Nº 715/2026	8
PORTARIA SMA Nº 716/2026	8
PORTARIA SMA Nº 717/2026	8
PORTARIA SMA Nº 718/2026	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 84/2026	9
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2614/2026	9
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2615/2026	9
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2616/2026	10
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2617/2026	10
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2618/2026	10
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2619/2026	10
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2620/2026	11
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2621/2026	11
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2622/2026	11
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2623/2026	11

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-10-07T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003

Procuradoria-Geral do Município

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - EDIÇÃO Nº 7454

PÁGINA 2 / 36

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2624/2026	12
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 275/2026	12
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428/2026	12
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 477/2026	12
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 463/2026	13
EXTRATO CONTRATO Nº. 146/2023 - 12º TERMO ADITIVO	13
EXTRATO CONTRATO Nº. 196/2022 - 5º TERMO ADITIVO	13
CULTURA E TURISMO	13
ATO DE CONVOCAÇÃO EDITAL SMCT Nº 01/2026	13
FINANÇAS	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 139/2026	15
GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	15
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02-00001/2026-000	15
HABITAÇÃO	15
PORTARIA SMH Nº 023/2026	15
SAÚDE	17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES	17
NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS	17
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 129/2026	18
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 203/2025	19
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 211/2025	20
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 247/2025	21
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 31/2025	21
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 482/2025	22
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 607/2025	23
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0212 / 2026	24
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0213 / 2026	24
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0218 / 2026	24
SERVIÇOS URBANOS	25
EDITAL Nº 87 / 2026 NOTIFICAÇÕES	25

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-10-07T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003

Procuradoria-Geral do Município

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - EDIÇÃO Nº 7454

PÁGINA 3 / 36

TRÂNSITO E TRANSPORTES	26
RESULTADO DE DEFESA PREVIA - EDITAL N.º 00069/2026	26
RESULTADO DE DEFESA PREVIA - EDITAL N.º 00070/2026	27
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
DMAE	31
PORTARIA DMAE Nº 346/2026.	31
PORTARIA DMAE Nº 347/2026.	32
JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA - AUTOS Nº 441/2025	32
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026	34
FUTEL	34
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026	34
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026	34
IPREMU	35
PORTARIA IPREMU Nº 096/2.026	35





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 4 / 36

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.033, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

cria grupo de natureza de despesa sob as ações constantes no orçamento do exercício financeiro de 2026 que especifica.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 11, inciso IV, da Lei nº 14.651 de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa: 4.4.50.42 – Auxílios, sob a Ação: 2.527 – Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil - FUNDEB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0008 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil- FUNDEB
Natureza Despesa: 445042 Auxílios
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: 65f53c3d-f5be-44c5-9984-a579ae4ae6f1

DECRETO Nº 23.034, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.000,00 (um mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0008 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil- FUNDEB
Natureza Despesa: 445042 Auxílios 1.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0008 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil- FUNDEB
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: 8b4103c1-768e-4c98-8153-7689d77e2ac4

DECRETO Nº 23.035, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7454

PÁGINA 5 / 36

17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.810.607,88 (um milhão, oitocentos e dez mil, seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0008 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil - FUNDEB
Natureza Despesa: 445042 Auxílios 1.810.607,88
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.810.607,88

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2517 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2518 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 900.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0008 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil - FUNDEB
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 460.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0008 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2527 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil - FUNDEB
Natureza Despesa: 335043 Subvenções Sociais 50.607,88
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 1.810.607,88

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: 94a37693-8e24-47e5-b1da-ff37032a3747

DECRETO S/Nº - DESIGNA EDNALDO ASSIS DE ANDRADE

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os incisos I e VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o período de gozo de férias do Secretário Municipal de Segurança Integrada - SSEG, Fernando Marcos dos Reis, matrícula nº 36.964-0;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado, EDNALDO ASSIS DE ANDRADE - matrícula nº 37248-0, para responder, interinamente, pelo cargo em comissão, de Secretário Municipal de Segurança Integrada - SSEG, durante o período de 09 de outubro de 2026 a 18 de outubro de 2026, em razão de afastamento do titular para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 6 / 36

Uberlândia, na data da publicação.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Publicado por: Stela Filsner Camargos Silva
Código identificador: 668c689a-af29-4c52-b361-71487560f8fa

DECRETO S/Nº - DESIGNA LECIANE LEANDRA MEDEIROS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os incisos I e VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e
Considerando período de gozo de férias da Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SMCT, Mônica Debs Diniz, matrícula 30.641-0;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada, LECIANE LEANDRA MEDEIROS - matrícula 33.981-4, para responder, interinamente, pelo cargo em comissão, de Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SMCT, durante o período de 27 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026, em razão de afastamento da titular para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, na data da publicação.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Publicado por: Stela Filsner Camargos Silva
Código identificador: a738249d-6e7e-4ecc-92da-b51759c8dead

DECRETO S/Nº - ESTABILIDADE ALICE RAMOS ANDRADE E OUTROS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006,
Considerando a avaliação de desempenho supervisionada pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório,
DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados estáveis os servidores relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

MATRICULA	NOME	ESTABILIDADE A CONTAR DE	CARGO
34683-6	ALICE RAMOS ANDRADE	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34686-5	ALICE SANTANA DA SILVA DIAS	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
21938-6	AMANDA TOSTA RIBEIRO	01/08/2026	ANALISTA PEDAGOGICO
34684-4	ANDREA PIEDADE ARENCY	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO

34685-2	APARECIDA MARIA BOMBA FRANCO PETRAGLIA	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34686-0	CAMILA DE OLIVEIRA ARAUJO	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34689-9	DEBORA CARVALHO DE SOUZA	01/08/2026	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO
34693-1	EDSON LUIS DE MORAES	01/08/2026	OFICIAL ADMINISTRATIVO
25081-9	ELIZANGELA SOUTO DA SILVA	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34688-5	FERNANDA APARECIDA DE PAULA	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34678-9	FERNANDA SOUZA GOMES	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
25086-0	GISELE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34671-7	GISELE MARTINS OLIVEIRA	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34685-0	GILCHERNE DUARTE CORREA	01/08/2026	ARQUITETO
34689-7	HELISA CRISTINA MOTA DE SILVA	01/08/2026	PROFESSOR DE MATEMATICA
34673-5	ISLA MEDEIROS DE SOUZA MENDONÇA	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34673-3	JESSICA SILVA LOUREIRO	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
23337-4	LAYS AMARAL MARQUES PANDOLFO	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34648-2	LARA CRISTINA DIAS PIRES	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
34674-1	LENI GONZAGA FRANCO	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34698-7	LUCIANA FABIANA ALVES	01/08/2026	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
34638-9	LUCIMILLA FOGASSI DE OLIVEIRA	01/08/2026	OFICIAL ADMINISTRATIVO
34676-8	MAGDA ROGERIA DOS SANTOS COSTA	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34681-0	MAISA CARVALHO TARDIVO	01/08/2026	PROFESSOR DE ARTE
34647-4	MATHEUS MARQUES DA COSTA	01/08/2026	OFICIAL ADMINISTRATIVO
34677-6	MAYARA NERY PEREIRA DA COSTA	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34678-2	MICHELLE CRISTINA TEODORO PORFIRIO	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34687-3	PRISCILA RAMBEIRA ANDRADE	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34651-2	QUEREN DANIELA BORGES	01/08/2026	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
34688-3	RAFAEL FERREIRA EMERALDO	01/08/2026	AGENTE DE SEGURANCA PATRIMONIAL
34688-1	RAQUEL DE LIMA LULA OLIVEIRA	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34688-0	RENATA LEONIDAS BARBOSA DE OLIVEIRA	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34658-3	RODRIGO OLIVEIRA DE FREITAS	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
34691-1	SACOMARA NEVES	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34692-0	SIMONE ARAUJO DA SILVA DUARTE	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34688-7	THAYSSA ROBERTA SANTOS	01/08/2026	PROFESSOR DE CIENCIAS DA NATUREZA
34689-1	TACIO HENRIQUE DE SOUZA	01/08/2026	AGENTE DE SEGURANCA PATRIMONIAL
34693-8	VALERIA MARIA MARCAL DA SILVA	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34694-6	VANESSA CRISTINA PEREIRA DIAS	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34696-4	VANESSA CUSTODIO SILVA	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34696-2	VANUZA MOREIRA BORGES	01/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34643-1	EZEQUIAS VIEIRA DE PAULA	10/08/2026	OFICIAL ADMINISTRATIVO
34641-5	FLAVIO GABRIEL ALVES DE ARAUJO	10/08/2026	AGENTE DE SEGURANCA PATRIMONIAL
34630-6	JOAO VITOR NUNES ANDRADE	10/08/2026	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
34628-4	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE BARROS	10/08/2026	PROFESSOR DE HISTORIA
34634-9	ELIZIANA MOURA DA SILVA	14/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34689-0	FLAVIA NERES MARCAL	14/08/2026	ANALISTA PEDAGOGICO
34637-3	LUCILIA BORGES DE ALMEIDA	14/08/2026	ANALISTA PEDAGOGICO
34635-7	MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	14/08/2026	ANALISTA PEDAGOGICO
34644-4	PATRICIA LENZO CAMPOS	14/08/2026	ANALISTA PEDAGOGICO
34627-6	JULIANA RIBEIRO QUARINO	16/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34648-9	LUCIANO RODRIGUES SANTOS	16/08/2026	PROFESSOR DE HISTORIA
34682-2	POLYANNA MARIA DA COSTA RODRIGUES	16/08/2026	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO
34633-5	ALFFY RABELO MONTEIRO DE LIMA	17/08/2026	OFICIAL ADMINISTRATIVO
34652-0	NARACKELLY ROBERTA SOUZA DA SILVA	17/08/2026	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Publicado por: Daniela Preve Lopes Miranda
Código identificador: 3c407116-719d-46b4-9f66-ded8f26b663a

DECRETO S/Nº - RECONDUÇÃO CRISTIANO CESAR LEITE

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 38 da Lei Complementar nº 040 de 5 de outubro de 1992,
Considerando Declaração de Vacância mediante Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Município nº 6947, de 25 de setembro de 2024,
Considerando Decisão Administrativa exarada no Processo Administrativo nº 68325/2026, de 17 de setembro de 2026, que determinou a recondução do servidor,
DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido o servidor CRISTIANO CESAR LEITE, matrícula nº 31.779-9, no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de Outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SERGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Paula Bernardes da Silva
Código identificador: 4a633960-a159-4139-8a81-344e185dd152





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 7 / 36

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 713/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, o Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.966 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015, RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/10/2026, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta, relacionados abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

	Servidor	Matrícula	Cargo /Especialidade/Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
1	ALAN DE OLIVEIRA COUTINHO	25319-7	Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização	Oficial Administrativo, Padrão 7, Nível de Qualificação Mestrado	70866/2026
2	ANGELICA DAS GRAÇAS SILVA	36343-0	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	69285/2026
3	DULIO HENRIQUE ABRAO GOMIDE	38992-7	Médico Veterinário, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Médico Veterinário, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	70701/2026
4	EDUARDO ALVES SARAMAGO	38855-6	Profissional de Educação Física, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Educação Física, Padrão 1, Nível de Qualificação Doutorado	69355/2026
5	EDUARDO OLIVEIRA MARSON	38878-5	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	69037/2026
6	FELIPE TEIXEIRA DA SILVA	35319-1	Agente da Autoridade de Trânsito, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação	Agente da Autoridade de Trânsito, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização	70710/2026
7	JOAO GUILHERME OLIVEIRA SILVA	38868-8	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	69476/2026
8	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	38834-3	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	70416/2026
9	JOSE MAURO DOS SANTOS	13579-8	Agente de Serviços Gerais, Padrão 16, Nível de Qualificação Ensino Médio	Agente de Serviços Gerais, Padrão 16, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	69133/2026
10	JOSE SEVERIANO MARCHIORI DE GOUVEA	25363-4	Farmacêutico-Bioquímico, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização	Farmacêutico-Bioquímico, Padrão 7, Nível de Qualificação Mestrado	70764/2026
11	LARISSA CRISTINA SOUSA SILVA	36493-2	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	70769/2026

12	MARIA ROSA BEATRIZ DE ANDRADE MAMEDE	38872-6	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	69254/2026
13	ODAIR JOSE ELIAS SOARES	38166-7	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	70014/2026
14	PATRICIA JEORGINA MARQUES DE FARIA PRADO	38715-0	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	Oficial Administrativo, Padrão 1, Nível de Qualificação Mestrado	69584/2026
15	RAY ANA CARDOSO DA SILVA	31387-4	Agente de Combate às Endemias, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	Agente de Combate às Endemias, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	70715/2026
16	TALES BATISTA TELES	38994-3	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Fundamental	Agente de Apoio Operacional, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio	70957/2026
17	THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	38846-7	Psicólogo, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Psicólogo, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	69398/2026
18	VITOR GARCIA CARVALHO	30105-1	Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	Agente de Controle de Zoonoses, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	69347/2026

Publicado por: Juliana Rezende Vieira
Código identificador: e8e71ad6-b320-46e8-9afd-9e8b02a98a1e

PORTARIA SMA Nº 714/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto Municipal nº 20.272 de 1º de abril de 2023, o Decreto nº 21.567 de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro na Lei nº 11.967 de 29 de setembro de 2014 e alterações, e no Decreto nº 15.413 de 16 de janeiro 2015, RESOLVE:

Art. 1º É concedida, a partir de 01/10/2026, a Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Educação, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

	Servidor (a)	Matrícula	Cargo /Especialidade/Padrão/Nível de Qualificação Anterior	Cargo/Especialidade/Padrão/ Novo Nível de Qualificação	Processo nº.
1	AYANNE CAROLINE SOUZA ALVES REIS	38371-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	69976/2026
2	DEBORA RIBEIRO NERIS	36010-4	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	70728/2026
3	DELVANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	37556-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	68982/2026
4	ELIETE BARBOSA FIGUEREDO	32438-9	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado	69145/2026
5	ELZA MEIRE DOS SANTOS SOARES	32867-7	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	60684/2026





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 8 / 36

6	FLAVYA ULY REZENDE	38427-5	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	70938/2026
7	FRANCIELLE VIANA ROBERTO	38494-1	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	69457/2026
8	GUILHERME RODRIGUES PEREIRA	38835-1	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	69665/2026
9	IRACI APARECIDA DE ARAUJO	19357-7	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 11, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 11, Nível de Qualificação Especialização	68989/2026
10	ISAURA MARIA DA SILVA	38442-9	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	69619/2026
11	ISAURA MARIA DA SILVA	38442-9	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	69620/2026
12	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	32372-1	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	70269/2026
13	LAIS MENDONÇA VENANCIO	38470-4	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	70228/2026
14	LILIANE AUGUSTA FARIA GARCIA	38478-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	69959/2026
15	LUCELIA GONCALVES DE SOUZA MATOS	35379-5	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização	70742/2026
16	LUCIANE CORREIA	32905-3	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação	69350/2026
17	LUCIANO CONCEICAO DA SILVA	31499-4	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado	69280/2026
18	LUCITA ROSA LINO	38508-5	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	70455/2026
19	LUCITA ROSA LINO	38508-5	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização	70456/2026
20	MARISTELA RODRIGUES ROCHA	38564-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	69357/2026
21	MIRIAN LUCIA GODOI	36233-6	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	70792/2026
22	PRISCILA BELIZARIO MAXIMIANO	31655-5	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização	Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado	60209/2026
23	ROZANGELA BALBINA DE JESUS	18259-1	Professor I, Padrão 12, Nível de Qualificação Especialização	Professor I, Padrão 12, Nível de Qualificação Mestrado	70826/2026
24	TAINARA AMANCIO AMORIM DIAS	38781-9	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	70166/2026
25	VANESSA DOS SANTOS GOMES	38531-0	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio	Profissional de Apoio Escolar, Padrão 1, Nível de Qualificação Graduação	70549/2026

Publicado por: Juliana Rezende Vieira

Código identificador: c0220771-e47a-4d92-b931-784b951c36dd

PORTARIA SMA Nº 715/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDESINA RODRIGUES LEITE, matrícula nº 17.295-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Padrão 12, Nível de Qualificação Mestrado, para responder pelo cargo de

provimento em comissão de Diretor Técnico DAM-15, Diretoria de Inspeção, da Secretaria Municipal de Agronegócio, no período de 03 a 22 de novembro de 2026, durante o impedimento da titular Aline Monteiro dos Santos, matrícula nº 25.471-1, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Daniela Preve Lopes Miranda
Código identificador: e05ef9cc-40f3-4bba-98a0-7d74550fca3

PORTARIA SMA Nº 716/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DOUGLAS LEANDRO MARIANO, matrícula nº 25.149-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela função de confiança de Assistente FCM-4, Unidade de Vigilância de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2026, durante o impedimento da titular Angelica Rocha de Paula, matrícula nº 25.335-9, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Daniela Preve Lopes Miranda
Código identificador: f686818a-eb1a-4f0b-9f3e-e6bbb31b4426

PORTARIA SMA Nº 717/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de Abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025. Considerando a prorrogação da Licença Maternidade da servidora Samantha de Almeida Silva, matrícula nº 30.086-1, amparada pela Lei Complementar nº 516, de 28 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar HEITOR NAVES DE BRITO BORGES, matrícula nº 34.477-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela função de confiança de Assistente FCM-10, Núcleo de Cadastro e Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, até 04 de dezembro de 2026, durante o impedimento da titular Samantha





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7454

PÁGINA 9 / 36

de Almeida Silva, matrícula nº 30.086-1, em licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Daniela Preve Lopes Miranda
Código identificador: 55043f03-59bc-4f59-8a04-a00b77a7cd9b

PORTARIA SMA Nº 718/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023 e o Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025 e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARILENE MARIA HONORIO SILVEIRA, matrícula nº 32.668-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela função de confiança de Assessor FCM-13, Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 13 a 24 de outubro de 2026 durante o afastamento da titular Silvania Alves, matrícula nº 19.302-0, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Heloisa Rodrigues de Brito
Código identificador: dd22d282-5012-42d1-b46e-05284c633b7e

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA Nº 84/2026

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO das candidatas abaixo relacionadas, considerando a escolha de lotação conforme dispõe a Portaria Conjunta SMA/SME Nº 133/2024, de 30 de dezembro de 2024.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 5º ANO					
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. AMPLA	CLASS. NEGROS	CLASS. PCD	CANDIDATO
23806	AMPLA	405			DEBORAH ELIZA MACHADO OLIVEIRA DOS SANTOS
24229	AMPLA	601			KASSIA FRANCIELLE ALVES PEREIRA SANTOS
24714	AMPLA	690			SANDRA DAS DORES PERES
25217	AMPLA	719			LUANA DOS SANTOS SILVA CRUZ

DATA EDITAL: 15/02/2024

DATA DO RESULTADO: 07/05/2024

A convocada deverá comparecer no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria Administrativa de Pessoal/Núcleo de Recrutamento de Pessoal, localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Bairro Santa Mônica, portando todos os documentos especificados no Item 12.5 do Edital 01/2024.

Em caso de não haver manifestação das candidatas, ou em caso de desistência formal da vaga nesse prazo, será providenciada a publicação da perda do direito de contratação relacionada especificamente à contratação prevista por este Edital.

Uberlândia, 05 de outubro de 2026.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Anna Laura Oliveira Zanata
Código identificador: bac53c1e-70d5-43e6-a449-da825e7578e6

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2614/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, Considerando o ofício nº 5149/2026/DDH/SME,

RESOLVE:

a) Fica revogado o Ato Administrativo SMA Nº 2526, de 25 de Setembro de 2026, que concedeu o gozo de licença prêmio de MARISA MARCIA NEVES, matrícula nº 27.268-0, no período de 17/10/2026 a 31/10/2026.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Kathleen Eduarda Machado de Souza
Código identificador: 4b7ea1d0-8279-4035-87ab-84225196b8ce

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2615/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio ,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7454

PÁGINA 10 / 36

Licença Prêmio, de 19/10/2026 a 02/11/2026 , referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2012 a 29/01/2017 , à servidora pública municipal ANNA CAROLINA DOS SANTOS RABELO , matrícula nº 23.317-0 , ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR , Padrão 08 , Nível de Qualificação Especialização , lotada na Secretaria Municipal de Educação , conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 05/10/2026 .

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Kathleen Eduarda Machado de Souza
Código identificador: 7c962730-ab18-4521-b8ff-88a53a2fd500

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2616/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio ,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 17 (dezessete) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2026 a 19/11/2026 , referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/12/2017 a 04/12/2022 , à servidora pública municipal CAMILA ALVES DOS REIS , matrícula nº 25.299-9 , ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS , Padrão 07 , Nível de Qualificação Especialização , lotada na Secretaria Municipal de Saúde , conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 05/10/2026 .

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Kathleen Eduarda Machado de Souza
Código identificador: 8b7ada27-88cb-49cf-9cc3-df2508a61db4

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2617/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio ,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 90 (noventa) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2026 a 31/01/2027 , referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2020 a 29/09/2025 , à servidora pública municipal ISIS MOREIRA VILELA , matrícula nº 30.134-5 , ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE, Padrão 04 , Nível de Qualificação Especialização , lotada na Secretaria Municipal de Saúde , conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 05/10/2026 .

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Kathleen Eduarda Machado de Souza
Código identificador: b4647d2c-6684-45e3-95b9-3895379ccea6

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2618/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio ,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 17 (dezessete) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 03/11/2026 a 19/11/2026 , referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19/09/2017 a 18/09/2022 , à servidora pública municipal LUCIVONE ANGELICA DA COSTA , matrícula nº 24.418-0 , ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS , Padrão 08 , Nível de Qualificação Ensino Médio , lotada na Secretaria Municipal de Saúde , conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 05/10/2026 .

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Kathleen Eduarda Machado de Souza
Código identificador: 4de443e4-e66a-4d8f-b4e3-0d0225eb33cf

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2619/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio ,





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7454

PÁGINA 11 / 36

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 30 (trinta) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 04/11/2026 a 03/12/2026 , referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/05/2016 a 31/05/2021 , ao servidor público municipal LUSMAR FERREIRA PACHECO , matrícula nº 22.399-9 , ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS , Padrão 08 , Nível de Qualificação Ensino Fundamental , lotado na Secretaria Municipal de Administração , conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 05/10/2026 .

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Kathleen Eduarda Machado de Souza
Código identificador: a72db0f7-f317-4be8-8fbc-051a76c7cb73

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2620/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio ,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 05/11/2026 a 19/11/2026 , referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 27/02/2010 a 04/03/2015 , à servidora pública municipal PATRICIA DE ALMEIDA , matrícula nº 11.984-9 , ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO , Padrão 13 , Nível de Qualificação Mestrado , lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes , conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 05/10/2026 .

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Kathleen Eduarda Machado de Souza
Código identificador: f81bf85b-9d82-49be-bf16-02af3931cd41

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2621/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio ,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 19 (dezenove) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 16/11/2026 a 04/12/2026 , referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/06/2003 a 30/05/2008 , à servidora pública municipal NEIDE DOS SANTOS DIAS OLIVEIRA , matrícula nº 17.216-2 , ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de ASSISTENTE SOCIAL , Padrão 12 , Nível de Qualificação Graduação , lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 05/10/2026 .

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Kathleen Eduarda Machado de Souza
Código identificador: 4ebd97e8-3f3e-4c11-afe3-42811563d623

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2622/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio ,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 07/12/2026 a 21/12/2026 , referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19/03/2011 a 16/03/2016 , ao servidor público municipal HAROLDO FERNANDES CUSTODIO , matrícula nº 19.585-5 , ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de OFICIAL ADMINISTRATIVO , Padrão 11 , Nível de Qualificação Especialização , lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio , conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 05/10/2026 .

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Kathleen Eduarda Machado de Souza
Código identificador: 9a47a5df-61bd-4ee1-afc8-beac80605fc3

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2623/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-10-07T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7454

PÁGINA 12 / 36

outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio ,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 90 (noventa) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 05/11/2026 a 02/02/2027 , referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 16/11/2016 a 21/04/2022 , ao servidor público municipal WAGNER FRANCISCO PEREIRA , matrícula nº 15.605-1 , ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de OFICIAL ADMINISTRATIVO , Padrão 15 , Nível de Qualificação Ensino Médio , lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes , conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 05/10/2026 .

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Kathleen Eduarda Machado de Souza
Código identificador: ba200304-6bb2-4cfe-ba7e-50e5f6def977

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2624/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o ofício nº 1260/2026/RH/SMCT ,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 18 (dezoito) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 29/10/2026 a 15/11/2026 , referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 17/03/2021 a 15/03/2026 , ao servidor público municipal THIAGO HENRIQUE VALERIO , matrícula nº 31.564-8 , ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL , Padrão 03 , Nível de Qualificação Ensino Médio , lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 06/10/2026 .

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES

Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Kathleen Eduarda Machado de Souza
Código identificador: d1ff8948-08ac-4e75-863b-016a7eb8d957

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 275/2026

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por intermédio de três agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a

conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

O Município de Uberlândia, por intermédio da Diretoria de Compras, em atendimento ao OFÍCIO Nº 0540/2026/SECOM, TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO DE OFÍCIO da Concorrência Pública nº 275/2026, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no subitem 31.11 do Edital.

Uberlândia/MG, 06 de outubro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO

Diretora de Compras

Publicado por: Lidiane Fernanda de Siqueira
Código identificador: 02038f0e-6fa5-4d2f-ab93-e9c7175e9062

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 428/2026

COMPRAS.GOV Nº. 322 /2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO - Objeto: Aquisição de manteiga, açúcar e café em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Secretaria Municipal de Agronegócio. O VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$283.966,80**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **23/10/2026**, às **09h** (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 06 de outubro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO

Diretora de Compras

Publicado por: Priscilla Bellório Ferreira
Código identificador: 17db0688-2910-4203-88ef-cf376577a445

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 477/2026

COMPRAS.GOV Nº. 356/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano (aciclovir, ácido fólico, albendazol e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE: **R\$ 5.696.003,00**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **26/10/2026**, às **09h** (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 06 de outubro de 2026.





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 13 / 36

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

Publicado por: Priscilla Bellório Ferreira
Código identificador: 32c88da5-338f-4d1d-9eeb-a37a46f4a891

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 463/2026

COMPRAS.GOV Nº. 365/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
Objeto: Futura e eventual aquisição de kit de atendimento Pré-Hospitalar - APH, em atendimento a Secretaria de Saúde de Uberlândia. A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à **alteração/errata do Edital**, fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às **09:00** horas do dia **23/10/2026**, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 06 de outubro de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

Publicado por: Lidiane Fernanda de Siqueira
Código identificador: 57d618f9-8b7a-4900-86e8-b42efec6e4c0

EXTRATO CONTRATO Nº. 146/2023 - 12º TERMO ADITIVO

CHAMADA PUBLICA n°: 00232/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA

CNPJ Nº: 25.763.673/0016-00

RESPONSÁVEL LEGAL: RENATO G. DARIN

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 01 (UM) MÊS, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1, MUDANÇA DOS DADOS BANCÁRIOS.

ACRÉSCIMO DE VALOR NO MONTANTE DE R\$ 38,02(TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), REFERENTE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL - PROCESSO TRABALHISTA SEESS X MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X FMMS, SOMENTE PARA MÊS DE OUTUBRO/2026;

ALTERAÇÃO DO ANEXO V - SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGOS Nº 65, INCISO I, ALÍNEA "B" C/C §1º E § 5º, ART. 57, INCISO II, C/C §2º E NO ART. 58, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ACÓRDÃO 51/2018-TCU-PLENÁRIO E TCU DECISÃO PLENÁRIA Nº 215/1999.

VALOR: R\$2.110.963,52 (DOIS MILHÕES, CENTO E DEZ MIL E NOVECIENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO:

43488-2-855-10-302-5-335085-0902

43590-4-019-10-302-5-335085-0902

43492-2-855-10-302-5-445042-0902

43490-2-855-10-302-5-335085-0902

43588-4-019-10-302-5-445042-0902

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2026 até 31/10/2026

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 052c4267-3b90-43e3-8621-e786918bf507

EXTRATO CONTRATO Nº. 196/2022 - 5º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO n°: 00811/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME

CONTRATADA: DBMS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA CNPJ Nº: 37.058.066/0001-42

RESPONSÁVEL LEGAL: DIEGO F. M. GONÇALVES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II E § 2º, C/C ART. 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$524.791,49 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO:

6703-2-077-12-122-2005-339039-0701

6835-2-051-12-365-2002-339039-0701

6703-2-077-12-122-2005-339039-0701

6835-2-051-12-365-8-339039-0701

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 28/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: fe9093b2-192c-42b9-919e-e166aaa6016c

CULTURA E TURISMO

ATO DE CONVOCAÇÃO EDITAL SMCT Nº 01/2026

CONVOCA OS INTERESSADOS PARA A 3ª EDIÇÃO DA FEIRA DA CULTURA,





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 14 / 36

CONFORME O EDITAL SMCT Nº 01 DE 2026 DO PROGRAMA CULTURA NA COMUNIDADE, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

A Feira da Cultura será realizada nos dias 13 de novembro de 2026, das 17h às 22h, 14 de novembro de 2026, das 12h às 21h, e dia 15 de novembro de 2026, das 12h às 19h, nos termos do Edital SMCT nº 01/2026, que regulamenta a seleção de interessados para participação na edição de 2026 da Feira da Cultura, ação integrante do Programa Cultura na Comunidade, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Modalidade: Antiguidades (louças, móveis, esculturas, roupas de época).				
Empreendedor	CPF/CNPJ Oculito	Em qual modalidade deseja se inscrever:	Pontuação	Situação
Juarez Melo Dos Santos	***.668.268**	Antiguidades (louças, móveis, esculturas, roupas de época).	97	convocado
Anderson Alves Soares	***.430.276**	Antiguidades (louças, móveis, esculturas, roupas de época).	91	convocado
Lenize Miranda Helou	***.561.188**	Antiguidades (louças, móveis, esculturas, roupas de época).	77	convocado
Modalidade: Aromáticos e saboaria				
Empreendedor	CPF/CNPJ Oculito	Em qual modalidade deseja se inscrever:	Pontuação	Situação
A Casa da Mãe Coruja	***.093.259**	Aromáticos e saboaria	87	convocado
Oliria Mendes Gimenes	***.048.956**	Aromáticos e saboaria	84,4	convocado
Edna Aparecida Ferreira Peixoto	***.993.946**	Aromáticos e saboaria	84	convocado
Mariana Futia Taqueti	***.176.977**	Aromáticos e saboaria	80	convocado
Gisele Cristine Gusmão Magri Cunha	***.896.756**	Aromáticos e saboaria	78	convocado
Raphaella Gonçalves Borges Amaro	***.138.306**	Aromáticos e saboaria	76,5	convocado
Larissa Ingrid Pereira Gonçalves Do Nascimento Petrucci	***.697.131**	Aromáticos e saboaria	74	convocado
Modalidade: Artes Plásticas (Gravurista, Escultor, Desenhistas, entre outros);				
Empreendedor	CPF/CNPJ Oculito	Em qual modalidade deseja se inscrever:	Pontuação	Situação
Regina Sousa Velloso Frauendorf	***.519.538**	Artes Plásticas (Gravurista, Escultor, Desenhistas, entre outros);	93,5	convocado
Leonardo Euripedes Nelson Borges	***.164.156**	Artes Plásticas (Gravurista, Escultor, Desenhistas, entre outros);	92,5	convocado
Galeria Ropre	***547.957/0001**	Artes Plásticas (Gravurista, Escultor, Desenhistas, entre outros);	90	convocado
Maria Luiza Teodoro Guimarães	***.201.832**	Artes Plásticas (Gravurista, Escultor, Desenhistas, entre outros);	90	convocado
Luiz Carlos Avelino da Silva	***.285.278**	Artes Plásticas (Gravurista, Escultor, Desenhistas, entre outros);	81,6	convocado
Luzmar de Avila Fernandes	***.010.566**	Artes Plásticas (Gravurista, Escultor, Desenhistas, entre outros);	80	convocado
Vanderluce Maria de Oliveira Rosa	***.520.236**	Artes Plásticas (Gravurista, Escultor, Desenhistas, entre outros);	77,5	convocado
Modalidade: Artesanato e Manualidade				
Empreendedor	CPF/CNPJ Oculito	Em qual modalidade deseja se inscrever:	Pontuação	Situação
Helder Ferreira kazeoca	***.085.936**	Artesanato e Manualidade;	99	convocado
Carlos Roberto Santos	***.049.776**	Artesanato e Manualidade;	98	convocado
LIGIA - Coletivo Arte Em Nós	***.972.386**	Artesanato e Manualidade;	98	convocado
Rck Artes	***252.087/0001**	Artesanato e Manualidade;	97	convocado
Asterales Ateliê de Criação	***684.776/0001**	Artesanato e Manualidade;	97	convocado
Cristiane lima	***.646.476**	Artesanato e Manualidade;	96	convocado
Tiphani Beatriz Basilio Mota	***.334.236**	Artesanato e Manualidade;	94,5	Descredenciado por descumprir o item 6.4.1
Jacqueline Souza Lima Marques	***.074.204**	Artesanato e Manualidade;	92,5	convocado
Luiz Angelo De Faria Fonseca	***.211.806**	Artesanato e Manualidade;	92,5	convocado

Manoel Lucas da Silva	***.606.638**	Artesanato e Manualidade;	92,5	convocado
Euripedes Conrado da Silva	***.831.906**	Artesanato e Manualidade;	92	convocado
Maria José da Costa Gondim	***.508.856**	Artesanato e Manualidade;	92	convocado
Gislene Delfino Mendonça	***.464.436**	Artesanato e Manualidade;	91,5	convocado
Cecília Lemes Silva	***.933.436**	Artesanato e Manualidade;	90,5	convocado
Lucécia Pereira	***.464.606**	Artesanato e Manualidade;	90	convocado
Costuras da Doris	***.886.728**	Artesanato e Manualidade;	90	convocado
Francisca Das Chagas Medeiros Nunes	***.502.426**	Artesanato e Manualidade;	90	convocado
Luciana Vieira Couto	***.580.966**	Artesanato e Manualidade;	90	convocado
Ana Paula Cavalcante Holanda	***.943.076**	Artesanato e Manualidade;	90	convocado
Kardan Homedecor	***367.682/0001**	Artesanato e Manualidade;	88,5	convocado
Via Astralis Tecnologia Ltda	xxx.552.554-xx	Artesanato e Manualidade	88,0	Desistente
Maria da Gloria S Martins	***.278.111**	Artesanato e Manualidade;	88	convocado
Ana Maria de Assunção	***.413.266**	Artesanato e Manualidade;	87,9	convocado
Luz Criação & Produção	***141.585/0001**	Artesanato e Manualidade;	85	convocado
Magnólia Aparecida Gondim Amâncio	***.181.546**	Artesanato e Manualidade;	85	convocado
Simone Aparecida De Faria	***.957.586**	Artesanato e Manualidade;	80,5	convocado
Jozefina de Souza Correa	***.469.096**	Artesanato e Manualidade;	80	convocado
Maximina Ângela Ribeiro Avila	***.229.701**	Artesanato e Manualidade;	78,5	convocado
Marlene Barcellos de Siqueira Leão	***.818.046**	Artesanato e Manualidade;	78	convocado
Marlene de Fátima da Cruz	***.826.706**	Artesanato e Manualidade;	77,8	convocado
Arte Xique Artesanato	***610.878/0001**	Artesanato e Manualidade;	77	convocado
Luís Gustavo Azambuja Freitas	***.559.516**	Artesanato e Manualidade;	77	convocado
Larissa dos Santos Sousa	***.558.046**	Artesanato e Manualidade;	76,5	convocado
Márcia Cristina Cabral Guimarães	***.856.926**	Artesanato e Manualidade;	76	convocado
Laudelina Dülbern de Souza Guimarães	***.048.806**	Artesanato e Manualidade;	75	convocado
Niice Marquez De Freitas Leite	***.004.156**	Artesanato e Manualidade;	74	convocado
Maria José	***.836.831**	Artesanato e Manualidade;	73,5	convocado
Valter Alves Pazini	***.263.171**	Artesanato e Manualidade;	73,5	convocado
Cintia Juliana Duarte	***.487.166**	Artesanato e Manualidade;	73,1	convocado
Rosario Afonso Ribeiro Avelino	***.631.316**	Artesanato e Manualidade;	72,5	convocado
Mariane Fernandes Guimarães	***.601.386**	Artesanato e Manualidade;	72	convocado
Adma Pereira De Sousa	***.195.156**	Artesanato e Manualidade;	72	convocado
Ravena Paper	***094.678/0001**	Artesanato e Manualidade;	71	convocado
Claudete de Fatima Pereira de Sousa	***.498.096**	Artesanato e Manualidade;	70	convocado
Ornelas Artes	***670.775/0001**	Artesanato e Manualidade;	70	convocado
Soberana Bolsas	***526.332/0001**	Artesanato e Manualidade;	68,6	convocado
Glincia Regina da Silva	***.249.436**	Artesanato e Manualidade;	68,5	convocado
Claudia Tronconi (Bazar da Totia)	***.292.766**	Artesanato e Manualidade;	68	convocado
Carla Maria Campana	***.000.707**	Artesanato e Manualidade;	67,5	convocado
Valdete Ferreira de Melo Mendes	***.660.876**	Artesanato e Manualidade;	67	convocado
Michelle Soares Pereira da Silva	***.360.786**	Artesanato e Manualidade;	67	convocado
Márcia de Freitas Santiago	***.718.456**	Artesanato e Manualidade;	66,5	convocado
Iracema Alves Leandro	***.086.095-**	Artesanato e Manualidade;	65	convocado
Ângela Dias Rubim	***.576.666-**	Artesanato e Manualidade;	64,5	convocado
Modalidade: Ceramista				
Empreendedor	CPF/CNPJ Oculito	Em qual modalidade deseja se inscrever:	Pontuação	Situação
Silvane Cristina Pereira	***.539.456**	Ceramista;	96	convocado
Gabriela Borges de Souza Chaves	***.983.686**	Ceramista;	86	Desistente





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 15 / 36

Gláucia Maria Lanna Andrade	***.286.636**	Ceramista;	70,5	convocado
Modalidade: Literatura				
Empreendedor	CPF/CNPJ Oculito	Em qual modalidade deseja se inscrever:	Pontuação	Situação
Thiago Fernandes	***.819.056**	Literatura	98	convocado
Sinvaldo Júnior	***.792.216**	Literatura	92,4	convocado
Érica Souza Ribeiro	***.238.376**	Literatura	90	convocado
Academia de Letras de Uberlândia	***202.084/0001**	Literatura	89	convocado
Ronaldo do Carmo Neto Filho	***.186.336**	Literatura	88,5	convocado
Modalidade: Plantas Ornamentais (terrários, plantas exóticas, jardinagem)				
Empreendedor	CPF/CNPJ Oculito	Em qual modalidade deseja se inscrever:	Pontuação	Situação
Dona Fior Kokedamas	***.552.586**	Plantas Ornamentais (terrários, plantas exóticas, jardinagem).	96	convocado
Dyego José Póvoa	***.612.226**	Plantas Ornamentais (terrários, plantas exóticas, jardinagem).	91,5	convocado
Iris Malagoni Marquez	***.698.186**	Plantas Ornamentais (terrários, plantas exóticas, jardinagem).	86	convocado

Uberlândia, (data da publicação)

MONICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Natália Alencar Rocha Redondo
Código identificador: 65786e3f-0fb7-45ae-9031-da143b9527d0

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 139/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 139/2026

A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FUNDEB	30.795,94	05/10/2026
PMU PROGRAMA PRO TRANSPORTE	1.494.083,27	05/10/2026
PMU - FMS PISO ENFERMAGEM	743.043,21	05/10/2026

Uberlândia, 06 de outubro de 2026.

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureiro Geral

Publicado por: Lara Araújo Parreira Bittencourt
Código identificador: b4ae5efa-c36c-4cf3-a4e3-1dce75cf6780

GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02-00001/2026-000

PARTES: Município de Uberlândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, a Universidade Federal de Uberlândia e a Fundação de Desenvolvimento Agropecuário como interveniente.

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se no item 10.1 da Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 02-00001/2026-000, que tem por objeto a manutenção do Programa de Assistência Médico Veterinária para o Município de Uberlândia desenvolvido pela Universidade Federal de Uberlândia, a fim de que os cursos de graduação e pós-graduação em Medicina Veterinária, que possuem como propósito o ensino, pesquisa e extensão, possam oferecer serviços de apoio ao bem-estar animal neste Município, promovendo atendimento gratuito ou com desconto, nos termos indicados no Convênio e para o público também nele assinalado, na preservação e cuidado da fauna doméstica e animais silvestres na cidade de Uberlândia .

OBJETO: Alteração do item 7.1 da Cláusula Sétima do Convênio nº 02-00001/2026-000, referente ao valor global, que passa de R\$ 1.727.259,89 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 2.927.259,89 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em razão do acréscimo de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) promovido por este aditamento.

Alteração do ANEXO III do Convênio nº 02-00001/2026-000, que se dará na forma estabelecida no ANEXO deste Termo de Aditamento.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026.

Publicado por: Gustavo Assunção Franco
Código identificador: 2f5dfd1a-b7c5-45dd-bc9a-30f7d833008e

HABITAÇÃO

PORTARIA SMH Nº 023/2026

TORNA PÚBLICA LISTA DE PROPONENTES RECEBIDA DE CONSTRUTORAS CADASTRADAS, NO ÂMBITO DO DECRETO Nº 22.349, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025, E PORTARIA SMH Nº 020/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e em cumprimento ao inciso II do artigo 2º e parágrafo único do artigo 10 da Lei Complementar nº 799, de 20 de agosto de 2025, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 799 de 20 de agosto de 2025, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 22.349, de 08 de dezembro de 2025, CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso II, da Portaria SMH nº 020/2026, de 23 de setembro de 2026,





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 16 / 36

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada a lista de proponentes recebida das construtoras cadastradas no âmbito do Decreto nº 22.349, de 08 de dezembro de 2025, na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da publicação

LUÍS CARLOS ALVES
Secretário Municipal de Habitação

ANEXO I

ORO	NRO_INSCRIÇÃO	TITULAR	EMPREENHIMENTO	CONSTRUTORA
1	2026095731	ANDRÉ LUIS GOMES DE JESUS	RESIDENCIAL VILA VERT	SARKIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS SPE LTDA
2	2026095716	REJANY KRYANY SOUSA SILVA	RESIDENCIAL VILA VERT	SARKIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS SPE LTDA
3	2026094799	VICTOR DANIEL SILVA NUNES	RESIDENCIAL VILA VERT	SARKIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS SPE LTDA
4	2026096223	MARIA ELIZOIA DE SOUZA GONCALVES SANTOS	RESIDENCIAL VILA VERT	SARKIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS SPE LTDA
5	2026095625	GLACIA GONCALVES DIAS	RESIDENCIAL VILA VERT	SARKIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS SPE LTDA
6	2026095644	HELLER MARQUES DA SILVA	RESIDENCIAL VILA VERT	SARKIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS SPE LTDA
7	2023086836	VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA	RESIDENCIAL VILA VERT	SARKIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS SPE LTDA
8	-	ALEX NASCIMENTO RIBEIRO	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
9	2026095773	ANA CAROLINE CORREA E SILVA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
10	2026094024	ANA FLAVIA DE SAES BARROS	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
11	-	BRENDA TATIELLEN ALVES DIAS	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
12	2026077396	CAROLINA DE JESUS ANDRADE	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
13	2026095601	CAROLINE DE SOUZA COSTA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
14	2026095602	CAIAN VICTOR RODRIGUES DOS REIS	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
15	2026071349	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA FAÇUNDES	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
16	2026096048	GABRIEL RODRIGUES TEIXEIRA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
17	-	GABRIELA FERREIRA DE MENDONÇA MARQUES	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
18	2026095891	GABRIELY OLIVEIRA SILVA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
19	-	GIOVANNA DOS REIS MARQUES FIGUEIREDO	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
20	2026094277	GIOVANNA OLIVEIRA DE MOURA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
21	-	GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO SILVA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
22	2026095976	JESUSLENE MARTINS DA SILVA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
23	-	JOSIENNE CARVALHO DOS SANTOS	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
24	-	JULIANO FRANCISCO DA SILVA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
25	2016027499	KATIA CRISTINA GONCALVES	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
26	-	KELLY RAFAEL SANTOS UNIMARES	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
27	20260959137	LAURA CAMPOS ROCHA LUIZ	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
28	2016046204	LAURA LAYS DE LIMA RIBEIRO	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
29	-	LAURIANE DA SILVA SOUZA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
30	2026096036	LOBRANE DUARTE DO NASCIMENTO	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
31	-	LUDMILLA ALVES DA SILVA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
32	2013052378	LUIZ EDUARDO DE QUEIROZ GALVAO	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
33	-	MARIA EDUARDO SOUSA SANTOS	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
34	2023067946	MARIA EDUARDO VITAL DA SILVA DOMINGOS	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
35	2026094894	MARIA JULIA DE OLIVEIRA CAMPOS	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
36	2025086107	MARIA JULIA SANTOS RODRIGUES	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
37	-	MARIA REGIANE SOARES DA SILVA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
38	-	MATHEUS LEITE ORLANDO	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
39	-	MAXYON DOUGLAS COUTO LACERDA OLIVEIRA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
40	2026095666	MISAL RAMOS DE AGUIAR	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
41	2026095758	NAYARA TASSIANE DA SILVA MONTEIRO	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
42	-	PABLO ALVES FIRMINO	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
43	2026095722	PAULO HENRIQUE ZERRA DA SILVA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
44	-	PAULO VITOR PEREIRA MARTINS	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
45	2017037483	RAIANE FERREIRA MARQUES	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
46	-	RENATA COSTA VIEIRA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
47	-	RICARDO AUGUSTO MAGALHÃES DA SILVA	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
48	2026096858	ROBERTO MARTINS LBYD TUDO	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
49	-	SAMUEL BRYAN MARQUES SANTOS	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
50	2026094637	STEFANIA MARIA SILVA MEDEIROS	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
51	-	VICTOR DIAS MEINEZES	PRIME CLUBE UBERLÂNDIA	RESIDENCIAL REALIZA EMPREENHIMENTO UBERLÂNDIA X SPE LTDA
52	2026095043	DANIELA FERREIRA DA SILVA	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
53	2025086281	MARIA BEATRIZ LIMA	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
54	2026095977	JAQUELINE ALVES DA SILVA	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
55	2025088154	DYANE CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
56	2014035384	LEIDIANE ALVES SANTOS BATISTA	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
57	2026095639	MATHEUS MARLON SOARES DE OLIVEIRA	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
58	2026094847	AMANDA AGNES COSTA MOURA	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
59	2026094444	JOAO VITOR BARRIOS PEREIRA	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
60	2026474840	KELLEN CRISTINA ARAUJO SILVA	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
61	2026092871	ADRIANA VITA MARQUES	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
62	2024075536	JYCE RABIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
63	2026095616	LENO RODRIGUES DE MORAIS	JARDIM MANSOUR	MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
64	2012609031	BRIANA NASSA SILVA	PLACE + OASIS	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
65	-	HENRIQUE GUARIBERTO MATIAS PIRES	PLACE + OASIS	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
66	2026097127	RIAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	PLACE + OASIS	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
67	-	VICTOR GABRIEL OLIVEIRA ROCHA	PLACE + OASIS	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
68	2026096000	NARELY MARTINS DE SOUZA	PLACE + OASIS	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
69	2025083948	MARIA REGIANE ANDRADE DOS SANTOS	PLACE + OASIS	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
70	2024075722	GABRIELA APARECIDA BARBOSA ALVES	PLACE + OASIS	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
71	-	LEONARDO CARNEIRO OLIVEIRA	PLACE + OASIS	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
72	2026095500	JOSIANE DOS SANTOS GONCALVES	PLACE + OASIS	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
73	-	LARISSA JACINTO DA COSTA	PLACE + OASIS	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
74	2026095534	BRENDO SANTOS QUEIROZ	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
75	-	ANA LUIZA CAMPOS	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
76	201136363	JESSICA PEREIRA DA SILVA	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
77	2025088456	JONATAS HENRIQUE SILVA SOUSA	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
78	2025088687	BRUNO LIMA MARTINS	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
79	2026095452	ADRIANO PEREIRA SOUSA	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
80	2026094033	GABRIELLI DA SILVA COSTA	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
81	2026094009	GUILLERME COSTA MELLO	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
82	2025089676	LUIZ GUSTAVO DE JESUS SANTOS	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
83	-	KENIA QUEIROZ NARONI	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
84	2026094999	HEYTHOR VICENTINI SILVA	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
85	2026095210	GABRIEL MOTA SANTOS	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
86	2026096080	MARIANA GOMES DA SILVA BORGES	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

87		MILENE FARIA SILVA	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
88	2024074355	ALINE LIMA DE OLIVEIRA	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
89		VITOR CAMPOS GUEDES	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
90	2026095345	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
91	2026095432	JYCE RODRIGUES DA SILVA	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
92		SELMA ALMEIDA SOUZA	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
93	2026095989	LETICIA APARECIDA OLIVEIRA	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
94	2026095939	FLAVIA TENOTED BATISTA	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
95	2026095423	ANA LUIZA SILVERIO	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
96		MATHEUS DA COSTA BRITO	PLACE + ABB	HLTS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
97	2026096161	JULIANA RODRIGUES SOUZA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
98	2026092511	ANA JULIA CANDIDA MARQUES	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
99	2024075603	JULIA RIBEIRO CARVALHO	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
100	2026095709	ARIELLE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
101	2023082183	KAC BERG DE SOUSA NASCIMENTO	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
102	2026095853	SARAH HANNA VIANA BRITO SILVA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
103	2026096012	DANIEL DAVI SIMAO ROQUE	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
104	2026094542	PAULO HENRIQUE MOREIRA ROCHA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
105	2026094930	DOUGLAS DA SILVA AUGUSTO	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
106	2025089721	CAIO DE OLIVEIRA GALVAO	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
107	2026094043	KOMILO DOS SANTOS TERRA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
108	2026094990	JEREMIAS ALEXSANDRO DE JESUS	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
109	2024074997	KLENNES MARTINS ROSA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
110	2010030570	JENNIFER ALVES DE MORAIS	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
111	2026094666	DEMETERIUS RODRIGUES BELIO	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
112	2026094983	DIEGO CARVALHO DE OLIVEIRA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
113	2026094969	HERBERT BATISTA JUNIOR	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
114	2026094616	HUGO ALEX VIEIRA NEVES	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
115	2026095347	RAFAEL FLOR DA SILVA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
116	2026094904	GEAN PABLO DE SOUZA RODRIGUES	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
117	2026094925	WALLACE NOGUEIRA PALHETA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
118	2026095107	MARCELO HENRIQUE SANTOS SILVA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
119	2026095147	LUCAS CANDIDO DE ALMEIDA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
120	2026095156	MARCOS PAULO DIAS DELFINO	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
121	2026094900	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
122	2026095732	LUIZA OLIVEIRA GOMES	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
123	2026095107	MILLA CAMARU GONCALVES SOUZA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
124	2026095441	MARIZA MARIA LOURENÇO	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
125	2026095976	MARCOS TULIO RODRIGUES MIRANDA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
126	2025086387	HEVERTON FONSECA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
127	2026096053	LEONARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
128	2026096761	PEDRO OLIVEIRA SILVA	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
129	2026096862	KALLIEL GABRIEL BUENO GOMES	TOP LIFE LOS CABOS	MNV TOP LIFE LOS CABOS INCORPORACÕES SPE LTDA
130	2026095121	ISADORA VITORIA BARBOSA PEREIRA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
131	2023087870	JULIA BEATRIZ FRANCA SILVA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
132	2009015328	AUNNE FRANCELLEY GONCALVES	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
133	2026096056	JEAN CORBIANE NAKAGAWA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
134	2026095903	MANUELLA CRISTINA DOS REIS LIMA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
135	2026095535	DIONARA CLAIR DINIZ SILVA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
136	2026094657	BARBARA BEATRIZ SILVA FERREIRA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
137	2026095528	ADELSON SILVA REIS	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
138	2026095682	GABRIELA BERNARDES DE ALMEIDA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
139	2026095005	MIGUEL DE OLIVEIRA SOUZA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
140	2026095928	MARIA KETELIA BARBOSA DIAS	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
141	2024079730	ANANIAS LAYRIS DE JESUS	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
142	2026095052	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
143	2025085106	ISABELLE RODRIGUES SANTOS	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
144	2026095295	ANA BEATRIZ MARTINS GONCALVES DE FREITAS COSTA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
145	2026095213	DOUGLAS VINICIUS FERNANDES	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
146	2026095939	ATYSHA CHRISTINE DE JESUS NASCIMENTO	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
147	202308113	JYCE NAVES DA CUNHA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
148	2026095524	REBECA SOUZA ARANTES	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
149	2026095463	FABRICIA CHAVES BARBOSA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
150	2026095560	MARIA VITORIA NEVES SILVA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
151	2024077332	MARIA EDUARDA SILVA LEAL	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
152	2026095198	VALESSA APARECIDA BENTO	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
153	2024072490	RAFAEL VILELA DE SOUSA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
154	2026095607	LUCAS GENYSSON GOMES DA SILVA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
155	2024076237	GUSTAVO ALMEIDA DE SOUSA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
156	2026095688	JAQUELINE DA SILVA BENTO	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
157	2023087230	MARIA VICTORIA FORTENELLE DOS SANTOS	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
158	2026095995	NATANAEL DA SILVA LEMOS	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
159	2026095782	ROSEMERIE SILVA DIAS	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
160	2026095776	MELISSA CRISTYNY RODRIGUES DA SILVA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
161	2026095084	DERIVY ARISTIDES DIAS	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
162	2026096200	ANNA LAURA COSTA SUPRIMO	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
163	2024074320	MARIANI CALVETE DE ARAUJO	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
164	2024076232	ELIANE ABADIA DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
165	2026095537	EDU GUSTAVO MOREIRA MARQUES	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
166	2024074008	MARIA EDNALVA FELIX DA SILVA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
167	2026095861	LUIZ GUSTAVO LIMA DIAS	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
168	2026096095	LUIAN ALVES DOS SANTOS	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
169	2026095980	RENEE ALVES DOS SANTOS	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
170	2026096231	RUTE PAULA DA SILVA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
171	2026096292	SAMUEL REIS CAMARGOS DE SOUZA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
172	2026096304	DAVY RAPHAEL PEREIRA MENDES	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
173	2024080387	YANESSA DE FREITAS PEREIRA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
174	2026096293	ILDMORA GOMES DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
175	2026095973	DIANA ALVES DA SILVA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
176	2026096625	JOSILANE REZEIRA DE LIMA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
177	2026096658	JOIANE PEREIRA DE SOUZA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
178	2026096706	ANDRESSA SILVA GOMES	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
179	202007479	LUZ BARBOSA GUIMARAES	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
180	2026097016	HELMY APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
181	2026097016	LUZ PAULO GONCALVES RESNDE	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
182	2026097024	MIQUELIS LUCAS DA CRUZ NERY	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
183	2026094603	WANDERSON SANTOS LIMA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
184	2024073265	NATALLIA CALVISTO FIGUEIREDO GIL	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
185	2026096767	MARIA IRENE PEREIRA PIRES	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
186	2026097300	LYRIANNE DE FREITAS MOURA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
187	2026095307	VICTOR HENRIQUE DA PAZ JOVINE	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
188	2026097363	KAWANE HEDERIOS PEREIRA	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
189	2014054050	THAYNARA ROBERTA DE OLIVEIRA BARROS	RESIDENCIAL TRILHA DOS RIOS	MNV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
190	2026095655	PAULO ESMERAL ALVES JUNIOR	BRIS RESIDENCE	MARKQUEZA I CONSTRUÇÕES LTDA
191	2024080142	NATIELE ROCHA RIBEIRO	BRIS RESIDENCE	MARKQUEZA I CONSTRUÇÕES LTDA
192	2026096077	THY HENRIQUE PEREIRA AZEVEDO	BRIS RESIDENCE	MARKQUEZA I CONSTRUÇÕES LTDA
193	2026096890	PEDRO AUGUSTO SILVA	BRIS RESIDENCE	MARKQUEZA I CONSTRUÇÕES LTDA
194	2026095747	JOVY CRISTINA SILVA DOS SANTOS	BRIS RESIDENCE	MARKQUEZA I CONSTRUÇÕES LTDA
195	2026095953	LUZ FELIPE TAVARES SÁVIO MAGNO	SOL RESIDENCE	MARKQUEZA I CONSTRUÇÕES LTDA
196	2026099134	BRUNA VIEIRA SANTOS	SOL RESIDENCE	MARKQUEZA I CONSTRUÇÕES LTDA
197	2026096170	GILBERTE DA PAZ PEREIRA	SOL RESIDENCE	MARKQUEZA I CONSTRUÇÕES LTDA
198	2026090834	LARA EFFET DE OLIVEIRA GOUVEIA	SOL RESIDENCE	MARKQUEZA I CONSTRUÇÕES LTDA
199	2026096528	KALEBE LOPES DE OLIVEIRA MARTINS	SOL RESIDENCE	MARKQUEZA I CONSTRUÇÕES LTDA



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 17 / 36

300	2020094792	GUIHERME LEAL VAZ DE OLIVEIRA	SOLIS RESIDENCE	MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA
301	2020095206	JOSÉ GERALDO FERREIRA DE QUEIROZ JUNIOR	SOLIS RESIDENCE	MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA
302	2020095662	ROSANGELA DA SILVA LIMA	SOLIS RESIDENCE	MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA
303	2020096992	DIEGO ALMEIDA SILVA	SOLIS RESIDENCE	MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA
304	2020096061	EDILBERTO DE LIRA	SOLIS RESIDENCE	MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA
305	2020474179	BARBARA STEFANY OLIVEIRA CARDOSO	SOLIS RESIDENCE	MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA
306	2020097179	KAIK RENAN RODRIGUES LIMA	SOLIS RESIDENCE	MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA
307	2020096814	JENIFER VENÂNCIO GOMES	SOLIS RESIDENCE	MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA
308	2020477260	LUCAS ANTONIO SILVA	SOLIS RESIDENCE	MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA
309	2020587343	VICTOR MOREIRA DE SOUZA	SOLIS RESIDENCE	MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA
310	2020096898	WINOLLA RAÍSSA ALVES DE SALES	SOLIS RESIDENCE	MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA
311	2020478145	SHEILA CRISTINA DE ALMEIDA	SOLIS RESIDENCE	MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA
312	2020097264	GABRIEL CAMPOS MENDES	SOLIS RESIDENCE	MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA
313	2020096393	DANIELE CRISTINA PINTO MOREIRA	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
314	2011063924	JONAS RODRIGUES RAMOS	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
315	2014056551	ARIADNE VALQUIRIA MERCEDES DE BARROS	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
316	2020095231	PEDRO NELSON DE SOUZA JUNIOR	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
317	2020095237	RYAN DA SILVA SOUZA	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
318	2020095250	LARISSA VITORIA SILVA ARAUJO	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
319	2020095242	MOTILLY NOGUEIRA DE ARAUJO	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
320	-	CEILO PAULO SILVA JUNIOR	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
321	2020095269	SIBELI DE FATIMA ROCHA SALGADO	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
322	2020095879	FERNANDA FRANCELLEY RABELO DE AZEVEDO	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
323	2020094997	RIEL CHRISTIAN SILVA	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
324	2020096144	ARTHUR HENRIQUE DE VAL SOUSA	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
325	2020092001	GUIHERME ALVES PROTASIO FREITAS	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
326	-	PEDRO PAULO PACHECO SILVA	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
327	2020095612	MARCOS VINICIUS LOPES COSTA	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
328	200924548	ELIANE DE SOUZA	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
329	2020095596	LIVIA PEREIRA DA SILVA	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
330	2020095659	IVIANA FONSECA SANTOS	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
331	-	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS FERREIRA	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
332	2020088016	KAREN KRISTINA RODRIGUES DE AZEVEDO	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
333	2020096420	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
334	2020095998	GERONILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
335	2020087838	MICHAEL IPOCITO DIAS	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
336	2020096225	YASMIN FERREIRA ROCHA	RESIDENCIAL OURO PRETO	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
337	2020096120	WESLEY KENI RIBEIRO	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
338	2020095065	TUJO DUARTE BORGES	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
339	2020477296	DOUGLAS EDUARDO DA SILVA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
340	2020084752	ELIANE FERREIRA DA SILVA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
341	2020478964	MACIEL DE AGUIAR MARQUES	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
342	2020096122	DANILLO SILVA SOUZA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
343	-	LEIDIANA DOMINGOS ELIAS	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
344	2020096153	MARCOS PAULO DE SOUZA ALVES	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
345	2020095997	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA RAMOS	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
346	2021088844	FLAVIA ROBERTA DA SILVA SANTOS	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
347	2020096135	ALÉCIO FIRMO DA SILVA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
348	2020097119	NORMI AZUINO SILVA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
349	2020096141	JONATHAN CRISTIAN SANTOS	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
350	-	FELIPE SILVA SOARES	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
351	2020096129	MARIA MAGALHÃ DA CONCEIÇÃO NETO	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
352	2020477812	KATHLEEN EDUARDA MACHADO DE SOUZA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
353	2020096126	JOQUELINE DE ARAUJO MELO	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
354	2020095990	ROBERTA ALEXANDRE ALVES LOPES	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
355	2020095893	SANDRA PINA DA SILVA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
356	2020096123	NENEDIR FERREIRA COELHO	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
357	-	THALITA REZENDE FERREIRA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
358	2020096117	DENISE PEREIRA SILVA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
359	2020096073	ELIANE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
360	2020096128	ANA CLAUDIA DA SILVA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
361	2020096114	OTTAVIO AUGUSTO IGIDIO MACHADO COSTA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
362	-	THAYS FARIAS SANTOS	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
363	2020095997	ADRIELE LOBO DA CRUZ HOLANDA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
364	2011037656	DOUGLAS ALVES RODRIGUES SILVA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
365	2014056131	JONATHAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
366	2020477814	KARLA THAYZA VIANA DOS SANTOS	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
367	-	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
368	2020096265	LUCAS DA SILVA MENDES	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
369	2020095979	LORRAYNE APARECIDA DA SILVA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
370	2020470377	CLAYTON HENRIQUE PORFIÇÃO SANTOS	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
371	2020095209	PRAYSA DE LIMA BARROS	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
372	2020097099	EDUARDO MENDES DA SILVA	RESIDENCIAL SABARÁ	PACAEMBU UBERLÂNDIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
373	2020583245	ANAILA CRISTINA VIEIRA TEIXEIRA	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
374	2020095987	EMILLY CAROLINA DE SOUZA SILVA	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
375	2020094880	ERICK ENRICK SOARES SANTOS	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
376	2020584764	JEFFERSON DA SILVA FLORES RAMOS	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
377	2020095476	JHEYTE KAYLIANNE MARQUES SANTOS	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
378	2020470434	JUNIOR DIAS DA SILVA	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
379	2020586676	MARCIO WESLEY ALMEIDA DOS SANTOS	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
380	2020095706	FERNANDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
381	2020095733	GABRIEL VINICIUS GONÇALVES MOREIRA	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
382	2020095698	BRUNA NICOLY FERNANDES OLIVEIRA	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
383	2020479607	EVA ADELINO DA SILVA	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
384	2020095932	FABIO VIEIRA DA SILVA	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
385	2020095512	FRANCINEIDE DA SILVA	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
386	2020095739	LARISSA COSTA OLIVEIRA	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
387	2020095800	MARIA OLÍVIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
388	2020096369	JOSÉ ANTONIO CUNHA DA SILVA	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
389	2012059340	VALMIRA CARDOSO MENDES	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
390	2020096537	LARISSA VITORIA DOS SANTOS	LOFT PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
391	2019068881	MILENA APARECIDA DA SILVA	NECANITO DOS PEQUIS	BARBOSA AMORIM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

Publicado por: Marina Faloni Machado Rodrigues Borges
Código identificador: 96c431f9-0eb9-49da-8337-86fc4d754e81

SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES

-1º Instância:

Processo: 8943/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos e considerando a impossibilidade de notificação pessoal do(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, vem tornar pública as decisões administrativas de extinção de processo. Tal decisões encontram fundamento no art. 52 da Lei Federal nº 9.784/99 e no art. 52 da Lei Municipal nº 8.814/2004, sendo esta publicação realizada nos termos do art. 302, inciso II da Lei Municipal nº 10.715/2011, que trata da divulgação oficial dos atos administrativos, e em conformidade com o artigo 312, §2º, III da Lei Municipal 10.715/2011.

- 1º Instância:

Processo: 71904/2026

Razão Social: ARTE MINEIRA COMIDA LTDA

CNPJ ou CPF:05.374.150/0001-89

Auto de Infração:132253

Data da Autuação: 15/01/2025

Data da Decisão: 02/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV, §3º, incisos II, VIII, XLIV e XLV, §4º, inciso III e §8º, inciso I do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Arquivamento em caráter definitivo, em face do desaparecimento do sujeito passivo da relação processual administrativa.

Processo: 71426/2026

Razão Social: RESTAURANTE TEMPERO DA ROTA LTDA

CNPJ ou CPF:60.713.040/0001-02

Auto de Infração:141485

Data da Autuação: 30/09/2025

Data da Decisão: 14/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso IV e V, §3º, incisos I, II, V, VIII e XLIV, §4º, inciso III e VIII, §6º, incisos I, II e VIII, §7º, incisos VII e XII e §8º, inciso I do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Arquivamento em caráter definitivo, em face do desaparecimento do sujeito passivo da relação processual administrativa.

Informa-se, por fim, que o(s) processo(s) administrativo(s) sanitário(s) encontram-se disponíveis no Núcleo de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal.

Uberlândia, 06 de outubro de 2026.

MARIONDINA PEREIRA DE GOUVEA

Supervisora da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 8187098c-1191-44a4-9c79-918d27761c13

NOTIFICAÇÃO DE DECISÕES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso III da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) em anexo, da decisão administrativa de que trata a Lei Municipal nº 10.715/2011 e o artigo 26, §4º da Lei Municipal 8.814/2004.

-1º Instância:

Processo: 8943/2023

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-10-07T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7454

PÁGINA 18 / 36

Razão Social: COMIDA BOA RESTAURANTE LTDA

CNPJ ou CPF: 36.628.305/0001-90

Auto de Infração: 100075

Data da Autuação: 15/03/2023

Data da Decisão: 08/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos I, II, V, XVI e XLIV e §4º inciso III do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 1.201,00 (mil, duzentos e um reais)

Processo: 71234/2026

Razão Social: ESPAÇO OKA LTDA

CNPJ ou CPF: 40.665.651/0001-15

Auto de Infração: 146749

Data da Autuação: 23/02/2026

Data da Decisão: 24/06/2026

Tipificação da Infração: artigos 276, §1º incisos IV e V, §3º incisos I, II, VI, XLIV e XLV, §4º inciso VIII, §7º incisos VI e VII do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Processo: 8231/2023

Razão Social: SUSHI NOW ALIMENTOS DELIVERY LTDA

CNPJ ou CPF: 25.053.966/0005-41

Auto de Infração: 137443

Data da Autuação: 02/03/2023

Data da Decisão: 08/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §1º, inciso VI, §3º incisos I, II e XII e §4º incisos I e IV do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Processo: 8944/2023

Razão Social: WEVERTON CLEITON DE ALMEIDA SANTOS

CNPJ ou CPF: 32.244.207/0001-06

Auto de Infração: 137488

Data da Autuação: 13/03/2023

Data da Decisão: 08/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 276, §3º, incisos I, II, III, V, VIII, XLI, §4º incisos VII e IX, §6º incisos I, II e VI e §7º incisos X, XII e XIV do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 312, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 10.715/2011. O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar RECURSO no prazo de 15 dias úteis através do Protocolo Online (<https://requerimento.uberlandia.mg.gov.br>), disponibilizado através do site da Prefeitura Municipal de Uberlândia (<https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/administracao/protocolo>). O não pagamento da multa aplicada implicará em sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o artigo 49, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, § 2º, artigo 75, inciso IV da Lei Municipal 1.448/66 e artigo 23 da Lei Complementar nº 261/01. Informa-se, por fim, que o(s) processo(s) administrativo(s) sanitário(s) encontram-se disponíveis no Núcleo de Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Benjamin Magalhães, nº 913, no Bairro Tiberi.

Uberlândia, 06 de outubro de 2026.

MARIONDINA PEREIRA DE GOUVEA
Supervisora da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes

Código identificador: 8d4e7150-7788-4b92-902a-b81aabc0d550

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 129/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio, para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 129 / 2025, de autoria da Vereadora Iáucia

da Saúde.

Interessada: Grupo Salva Vidas - Sede

(CNPJ n. 23.098.718/0001-68)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar a execução de programas de apoio, promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 19 / 36

chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 129 / 2025 de autoria da Vereadora Gláucia da Saúde, conforme Edital de Publicização no Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com o **Grupo Salva Vidas - Sede**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio, para execução de programas de apoio, promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia/MG, 06 de outubro de 2026.

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 0d0d8f38-ea27-4711-a28a-b1929c1df9b9

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 203/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio, para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 203 / 2025, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça.

Interessada: Grupo Salva Vidas - Sede

(CNPJ n. 23.098.718/0001-68)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da

sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar a execução de programas de apoio, promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 203 / 2025 de autoria do Vereador Zezinho Mendonça, conforme Edital de Publicização no Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.





Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com o **Grupo Salva Vidas - Sede**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio, para execução de programas de apoio, promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia/MG, 06 de outubro de 2026.

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 7d76579a-9f75-43b1-ad7b-25c940064f54

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 211/2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição para execução da EMENDA INDIVIDUAL nº 211/2025, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo.

Interessada: Grupo Luta Pela Vida

(CNPJ) n. 01.316.056/0001-12)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar as atividades de atendimento ambulatorial e hospitalar na área de Oncologia, promovendo ações preventivas e curativas junto ao cidadão atendido, de forma a contribuir com a manutenção do Hospital do Câncer de Uberlândia, melhorando os serviços prestados e as instalações, proporcionando um ambiente adequado para o tratamento dos pacientes.

Referidos valores a serem repassados à instituição, serão utilizados para adequação e melhoria da estrutura física do Hospital do Câncer em Uberlândia a fim de proporcionar ambientes mais seguros, acessíveis, funcionais, confortáveis e humanizados para pacientes, acompanhantes e profissionais; Ampliar e qualificar os espaços destinados à internação e ao atendimento ambulatorial dos pacientes oncológicos; Construção e adequação de novos consultórios, contribuindo para a redução do tempo de espera e para a melhoria do fluxo de atendimento; Adequação dos ambientes às normas sanitárias, de acessibilidade, segurança e

demaís legislações vigentes e ainda, contribuir para o fortalecimento do Hospital do Câncer em Uberlândia como referência regional em atendimento oncológico, por meio de uma estrutura física compatível com a crescente demanda por assistência especializada.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida às famílias rurais e a comunidade como um todo.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a Emenda Individual nº 211/2025 de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, conforme Lei nº 14.836 de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº DOM 7423-A de 21/08/2026, nos termos do artigo 110-A da Lei Orgânica do Município de Uberlândia;

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com o **Grupo Luta Pela Vida**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7454

PÁGINA 21 / 36

(cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia/MG, 02 de outubro de 2026.

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 7819ca8a-8c58-41a3-835f-a0e96af264b4

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 247/2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio e Contribuição, para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 247 / 2025, de autoria da Vereadora Delegada Lia Valechi.

Interessada: Grupo Salva Vidas

(Comunidade Terapêutica Viver)

(CNPJ n. 23.098.718/0003-20)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar a execução de programas de apoio, promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 247 / 2025 de autoria da Vereadora Delegada Lia Valechi, conforme Edital de Publicação - Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com o **Grupo Salva Vidas (Comunidade Terapêutica Viver)**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio e Contribuição, para execução de programas de apoio, promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia/MG, 06 de outubro de 2026.

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 4cbbba35-e7e2-4074-96f2-13384271354

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 31/2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 31 / 2025, de autoria do Vereador Antônio Carrijo.

Interessada: Grupo Salva Vidas

(Comunidade Terapêutica Viver)





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 22 / 36

(CNPJ n. 23.098.718/0003-20)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar a execução de programas de apoio, promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 31 / 2025 de autoria do Vereador Antônio Carrijo, conforme Edital de Publicação - Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e

operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com o **Grupo Salva Vidas (Comunidade Terapêutica Viver)**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio, para execução de programas de apoio, promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia/MG, 06 de outubro de 2026.

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 0e1e290e-4017-43fe-ad15-53dc10eb1291

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 482/2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 482 / 2025, de autoria do Vereador Neemias Miquéias.

Interessada: Grupo Salva Vidas

(Comunidade Terapêutica Viver)

(CNPJ n. 23.098.718/0003-20)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar a execução de programas de apoio, promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz





respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 482 / 2025 de autoria do Vereador Neemias Miquéias, conforme Edital de Publicização - Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com o **Grupo Salva Vidas (Comunidade Terapêutica Viver)**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio, para execução de programas de apoio, promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia/MG, 06 de outubro de 2026.

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 3be4ec2e-c3d5-4470-8fdd-260191701105

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 607/2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio e Contribuição, para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 607 / 2025, de autoria da Vereadora Liza Prado.

Interessada: Grupo Salva Vidas

(Comunidade Terapêutica Viver)

(CNPJ n. 23.098.718/0003-20)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar a execução de programas de apoio, promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida aos cidadãos.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7454

PÁGINA 24 / 36

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 607 / 2025 de autoria da Vereadora Liza Prado, conforme Edital de Publicização - Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento no inciso II, do art. 31 c/c art. 29, ambos da Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com o **Grupo Salva Vidas (Comunidade Terapêutica Viver)**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio e Contribuição, para execução de programas de apoio, promoção e prevenção à saúde das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia/MG, 06 de outubro de 2026.

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: c2fa3697-17d3-4a2a-9aca-f6cbd50aff61

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0212 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x ASSOCIAÇÃO GRUPO SARAI

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de diretrizes orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 160 / 2025 de autoria do Vereador Zezinho Mendonça, conforme Edital de Publicização - Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026, no Processo de Inexigibilidade n.º 353/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme

estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 21/09/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:21/09/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 06f50a1e-21b1-4401-9758-a9aba8c2fdcf

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0213 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x ASSOCIAÇÃO GRUPO SARAI

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de diretrizes orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 86 / 2025 de autoria do Vereador Neemias Miquéias, conforme Edital de Publicização - Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026, no Processo de Inexigibilidade n.º 354/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 21/09/2026 à 31/12/2027.

DATA DE ASSINATURA:21/09/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 7db4923c-bba2-4905-a998-ad622f98cf15

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0218 / 2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA x CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO E

TRABALHO ORIENTADO DE UBERLÂNDIA - CERTO

FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000; na Lei de diretrizes orçamentárias n.º 14.449 de 17.07.2025; Lei Orçamentária Anual n.º 14.651 de 17.12.2025; na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 17.415 de 28.12.2017 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 16.926 de 05.01.2017 e alterações, no artigo 110-A da Lei Orgânica Municipal e suas alterações; na Emenda Individual n.º 297 / 2025 de autoria da Vereadora Janaina Guimarães, conforme Lei n.º 14.836 de 21 de agosto de 2026, publicada no DOM 7423-A, de 21/08/2026, no Processo de Inexigibilidade n.º 355/2026 e no Plano de Trabalho.

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da lei autorizativa própria e conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: De 22/09/2026 à 31/12/2027.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-10-07T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 25 / 36

DATA DE ASSINATURA:22/09/2026.

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: d5e50448-2566-466f-bde6-4fc0c5329aa4

SERVIÇOS URBANOS

EDITAL Nº 87 / 2026 NOTIFICAÇÕES

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB), com fulcro no Inciso V do §3º do Art. 233 do Cap. IV (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia, Lei 10.741/11 Vem por meio deste Edital afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), **NOTIFICAR** os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, bem como demais mencionados, para que regularizem a situação dos mesmos perante as infrações descritas, no prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de lavratura de autuação por violação da legislação municipal. Os proprietários abaixo, bem como demais mencionados, não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Contatos do Núcleo: 32329191 - 32392590.

Proprietário	Cód. Pessoa	Nº da Notificação	Imóvel, descrição do serviço a ser realizado, e artigo referente a intimação
Antonia Márcia De Oliveira	98287	2.199.222	Imóvel..... 03 0501 03 L 15 L 13 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Elte Maximiano Silva Júnior	408281	2.170.994	Imóvel..... 04 0201 08 L 03 L 04 limpeza de lote e reforma da calçada (art. 14 e 137)
Eudes Araújo Galvão	28159	2.201.471	Imóvel..... 02 0301 15 L 09 L 08 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Geraldo José Do Nascimento	33933	2.207.129	Imóvel..... 02 0102 13 L 08 L 32 limpeza do imóvel (art. 14)
J & A Construtora E Incorporadora Ltda	85827875	2.202.034	Imóvel..... 03 0301 05 L 06 L 23 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
J & A Construtora E Incorporadora Ltda	85827875	2.202.033	Imóvel..... 03 0301 05 L 06 L 22 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Leiliana Dos Reis Santos Borges	347203	2.199.484	Imóvel..... 02 0601 10 L 02 L 16 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Mega Empreendimentos Ltda	191666	2.207.334	Imóvel..... 03 0301 09 L 09 L 01 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Priscila Dantas Mendes	765897	2.175.569	Imóvel..... 02 0303 06 L 08 L 28 limpeza do imóvel e da sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Sirlei Alves De Resende	436548	2.207.195	Imóvel..... 02 0202 03 L 09 L 22 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Alice Lopes Fonseca	485870	2.206.791	Imóvel..... 01 0101 02 L 11 L 15 limpeza do imóvel (art. 14)
Ana Clara Moreira Gonçalves	66735467	2.206.585	Imóvel..... 03 0104 08 L 02 L 10 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Flaviana Fernandes Barbosa	334324	2.205.807	Imóvel..... 01 0101 14 L 24 L 17 limpeza do passeio (art. 14)
Luciano Bassanezi Kurtz	434909	2.200.588	Imóvel..... 03 0102 02 L 09 L 07 desobstrução de passeio e pavimentação da calçada (art. 69 e 135)

Mbv Gestão Imobiliária E De Participações Ltda.	99912962	2.205.576	Imóvel..... 03 0204 03 L 07 L 01 pavimentação da calçada e limpeza do passeio (art. 14, 135)
Milena Bueno Pereira Carneiro	409236	2.205.439	Imóvel..... 02 0401 16 L 16 L 02 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Milena Bueno Pereira Carneiro	409236	2.205.438	Imóvel..... 02 0401 16 L 16 L 01 limpeza do imóvel e do passeio (art. 14)
P & B Investimentos E Participações Ltda	981196	2.207.000	Imóvel..... 02 0103 15 L 15 L 07 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Spini Negócios Imobiliários Limitada	379772	2.205.600	Imóvel..... 03 0303 14 L 06 L 05 pavimentação da calçada e limpeza do passeio (art. 14, 135)
Terezinha Borges Afonso	91661	2.206.772	Imóvel..... 01 0101 06 L 06 L 27 limpeza no imóvel e do passeio e fechamento (art. 14, 135)
Aparecida De Fátima Lourenço	472047	2.203.516	Imóvel..... 03 0104 07 L 08 L 33 limpeza do imóvel e fechamento (art. 14, 135)
Condomínio Miguel Juliano	345845	2.202.561	Imóvel..... 04 0402 02 L 02 L 01 restauração e pavimentação da calçada (Rua Eduardo Ferreira de Macedo) (art. 137)
Construtora Caiapó Ltda	162867	2.201.826	Imóvel..... 03 0303 05 L 17 L 01 limpeza no imóvel e do passeio e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Heloísa De Fátima Nasser	36851	2.202.914	Imóvel..... 04 0102 04 L 12 L 19 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Oliveira Andrade Engenharia Ltda.	786435	2.202.106	Imóvel..... 01 0301 14 L 10 L 05 limpeza no imóvel e do passeio e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Paulo César Silva	188895	2.202.231	Imóvel..... 04 0301 01 L 08 L 28 limpeza do imóvel (art. 14)
Vanda Mendes Moraes Aparecido	370477	2.202.827	Imóvel..... 02 0203 01 L 02 L 01 desobstrução de passeio (art. 69)
Walgar Participações Ltda	304103	2.203.393	Imóvel..... 04 0101 04 L 19 L 23 limpeza do imóvel (art. 14)
Walgar Participações Ltda	304103	2.203.394	Imóvel..... 04 0101 04 L 19 L 24 limpeza do imóvel (art. 14)
Weliton Bernardes De Assunção De Marchi	326942	2.203.994	Imóvel..... 03 0501 02 L 12 L 20 limpeza do imóvel (art. 14)
Cco Construtora Centro-Oeste Ltda - Epp	49370	2.200.866	Imóvel..... 03 0102 14 L 02 L 10 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Ester Vieira Da Cunha De Oliveira	508647	2.201.670	Imóvel..... 03 0401 07 L 03 L 12 pavimentação da calçada (art. 135)
Maria Marta Fernandes	273746	2.201.655	Imóvel..... 02 0103 08 L 12 L 10 limpeza do passeio (art. 14)
Orcalino Soares	77310	2.199.647	Imóvel..... 02 0302 09 L 09 L 14 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Paulo César Primo Agostinho	181786	2.200.313	Imóvel..... 03 0301 10 L 08 L 21 limpeza do imóvel (art. 14)
Raphaella Arantes Pereira	376721	2.199.563	Imóvel..... 02 0202 02 L 02 L 30 limpeza do imóvel (art. 14)
Renata Ramos Teixeira	379893	2.200.823	Imóvel..... 03 0202 06 L 04 L 34 limpeza do imóvel (art. 14)
Roberto Moreira Dos Santos	280774	2.201.035	Imóvel..... 04 0501 07 L 06 L 04 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Wellington Ramos Portilho	164591	2.200.579	Imóvel..... 03 0101 14 L 05 L 04 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Wellington Ramos Portilho	164591	2.200.576	Imóvel..... 03 0101 14 L 05 L 01 limpeza no imóvel e do passeio e pavimentação da calçada (art. 14, 135)

Uberlândia, (data da publicação).

LEANDRO ASSIS OSMÁRIO

Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana

APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS

Diretor de FiscalizaçãodeLimpeza e Atividades Urbanas





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 26 / 36

ANDERSON ALVES DE PAULA
Subsecretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

THAISSA CAROLINE FERRAZ SILVA LOPES
Diretora Jurídica

RAPHAEL MESSIAS LELES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por: Waldir Pereira
Código identificador: ee636081-22c6-4b19-998f-2dafd072f711

TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESULTADO DE DEFESA PREVIA - EDITAL N.º 00069/2026

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, considerando o recebimento das defesas de autuações, por força do **acolhimento** das razões de defesas apresentadas, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados de que os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

Protocolo	AIT	Placa	Data Infração	Data Decisão
DA-2340/2026	AG10032237	TDG6D04	09/02/2026	01/09/2026
DA-2355/2026	AG10050832	HEH4G59	21/03/2026	01/09/2026
DA-2356/2026	AG10039859	HEH4G59	28/02/2026	01/09/2026
DA-2357/2026	AG10018377	FGK6H41	29/01/2026	01/09/2026
DA-2364/2026	AG08194860	PVK5H30	15/02/2026	01/09/2026
DA-2369/2026	AG09966107	NLO8099	19/02/2026	01/09/2026
DA-2370/2026	AG10034952	FPP3B93	13/02/2026	02/09/2026
DA-2373/2026	AG10035293	RVW6E23	20/02/2026	02/09/2026
DA-2379/2026	AG10033613	TYI8C21	27/02/2026	02/09/2026
DA-2393/2026	AG10056850	SY00E17	08/04/2026	02/09/2026
DA-2394/2026	AG10031287	HDB2492	23/02/2026	02/09/2026
DA-2407/2026	AG10038893	GHZ4450	19/02/2026	02/09/2026
DA-2414/2026	AG10047948	PZP6201	10/03/2026	04/09/2026
DA-2415/2026	AG10035133	QXI3508	21/02/2026	04/09/2026
DA-2416/2026	AG09980499	EFD3C64	21/02/2026	04/09/2026
DA-2424/2026	AG10034506	EQM6H81	13/02/2026	04/09/2026
DA-2426/2026	AG10018446	SYO3I98	18/02/2026	04/09/2026
DA-2429/2026	AG10029522	NFF6I71	17/02/2026	04/09/2026
DA-2439/2026	AG10032761	NWQ4579	06/03/2026	04/09/2026
DA-2449/2026	AG10032721	RBN5G88	27/02/2026	04/09/2026
DA-2451/2026	AG10054598	SYI6C91	01/04/2026	04/09/2026
DA-2458/2026	AG09996068	CLH5J25	19/02/2026	09/09/2026
DA-2465/2026	AG10032661	HNS4C96	23/02/2026	09/09/2026
DA-2466/2026	AG10060352	HEE1477	09/04/2026	09/09/2026
DA-2470/2026	AG09996124	HGP2943	19/02/2026	09/09/2026
DA-2479/2026	AG10030474	SIT8B57	12/02/2026	09/09/2026
DA-2482/2026	AG10008263	DTE2D00	11/04/2026	09/09/2026
DA-2484/2026	AG10008264	DTE2D00	11/04/2026	09/09/2026
DA-2490/2026	AG10056897	SIH7F78	08/04/2026	09/09/2026
DA-2495/2026	AG09996101	OWR8G34	19/02/2026	10/09/2026
DA-2498/2026	AG10039886	SYO3J32	28/02/2026	10/09/2026
DA-2500/2026	AG08241360	TEQ7I09	21/02/2026	10/09/2026

DA-2505/2026	AG10042970	RVZ0G45	21/02/2026	10/09/2026
DA-2506/2026	AG08241352	RVZ0G45	21/02/2026	10/09/2026
DA-2521/2026	AG08241334	QNN6565	21/02/2026	10/09/2026
DA-2524/2026	AG10036129	SCL4H92	25/02/2026	10/09/2026
DA-2527/2026	AG10018600	HNK2281	18/03/2026	10/09/2026
DA-2531/2026	AG10015939	QXU5I70	13/03/2026	10/09/2026
DA-2532/2026	AG09996191	HLC9066	20/02/2026	10/09/2026
DA-2546/2026	AG09980565	TYN0I24	02/03/2026	14/09/2026
DA-2549/2026	AG10048400	PWY3F89	16/03/2026	14/09/2026
DA-2555/2026	AG10049479	JGM6D90	16/03/2026	14/09/2026
DA-2561/2026	AG10018512	KDP5848	04/03/2026	14/09/2026
DA-2563/2026	AG10015921	PRD1F81	13/03/2026	14/09/2026
DA-2564/2026	AG10016485	PRD1F81	13/03/2026	14/09/2026
DA-2578/2026	E300458872	QZZ7H07	03/03/2026	15/09/2026
DA-2579/2026	AG08241402	EDV8295	21/02/2026	15/09/2026
DA-2580/2026	AG10043020	EDV8295	21/02/2026	15/09/2026
DA-2592/2026	AG10042955	QNN6565	21/02/2026	15/09/2026
DA-2602/2026	AG10052325	SIQ4E02	30/03/2026	15/09/2026
DA-2607/2026	AG10047220	RCL0A47	07/03/2026	15/09/2026
DA-2608/2026	AG10033633	RCL0A47	28/02/2026	15/09/2026
DA-2614/2026	AG10040422	DEZ1083	26/02/2026	16/09/2026
DA-2615/2026	AG10040145	HLC6464	04/03/2026	16/09/2026
DA-2619/2026	AG10048099	QNL8584	11/03/2026	16/09/2026
DA-2620/2026	AG10040064	QQR0323	27/02/2026	16/09/2026
DA-2635/2026	AG08274287	HMK7393	27/02/2026	16/09/2026
DA-2636/2026	AG08274288	HMK7393	27/02/2026	16/09/2026
DA-2639/2026	AG10052853	EES8H30	27/03/2026	16/09/2026
DA-2641/2026	AG10015607	PYZ5637	27/02/2026	16/09/2026
DA-2642/2026	AG10015608	PYZ5637	27/02/2026	16/09/2026
DA-2643/2026	AG10026879	PWF9616	06/03/2026	16/09/2026
DA-2644/2026	AG10026878	PWF9616	06/03/2026	16/09/2026
DA-2647/2026	AG10061509	OPR4J53	17/04/2026	16/09/2026
DA-2651/2026	AG10045130	BAB5I58	02/03/2026	16/09/2026
DA-2652/2026	AG10040106	BAB5I58	03/03/2026	16/09/2026
DA-2653/2026	AG10040214	BAB5I58	05/03/2026	18/09/2026
DA-2656/2026	AG10050538	HHF1900	24/03/2026	18/09/2026
DA-2662/2026	AG08202440	DWZ9H17	17/02/2026	18/09/2026
DA-2668/2026	AG10033568	HLU4417	26/02/2026	18/09/2026
DA-2669/2026	AG09956899	PBB3F72	06/03/2026	18/09/2026
DA-2670/2026	AG10035480	EDG0G28	02/03/2026	18/09/2026
DA-2676/2026	AG10056011	FMQ8D04	02/04/2026	18/09/2026
DA-2681/2026	AG10045296	RBN5G88	04/03/2026	18/09/2026
DA-2687/2026	AG10054290	PCN2F74	01/04/2026	18/09/2026
DA-2688/2026	AG10056820	HAN4I23	16/04/2026	18/09/2026
DA-2703/2026	AG10055940	RNL0I69	06/04/2026	21/09/2026
DA-2708/2026	AG10045186	KEY4344	02/03/2026	21/09/2026
DA-2715/2026	AG10032705	ONC9392	27/02/2026	21/09/2026
DA-2729/2026	AG10005333	HJS3968	12/02/2026	21/09/2026
DA-2740/2026	AG10039950	JFY1861	05/03/2026	22/09/2026
DA-2742/2026	AG10016214	RNB0F82	19/02/2026	22/09/2026
DA-2755/2026	AG10020362	HLV9F09	06/03/2026	22/09/2026
DA-2761/2026	AG10039955	KXT4J24	05/03/2026	22/09/2026
DA-2768/2026	AG10054188	NWK2D89	30/03/2026	22/09/2026
DA-2769/2026	AG10056900	HKW9682	08/04/2026	22/09/2026
DA-2770/2026	AG10056919	HKW9682	09/04/2026	22/09/2026
DA-2771/2026	AG10036282	HKW9682	12/03/2026	22/09/2026
DA-2772/2026	AG10048305	HKW9682	19/03/2026	22/09/2026
DA-2773/2026	AG10048694	HKW9682	17/03/2026	22/09/2026
DA-2776/2026	AG10005503	QTS8B75	21/03/2026	23/09/2026

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-10-07T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 27 / 36

DA-2777/2026	AG10020367	QTS8B75	06/03/2026	23/09/2026
DA-2778/2026	AG10044773	TXM3J90	04/03/2026	23/09/2026
DA-2780/2026	AG10047545	SYD1I74	12/03/2026	23/09/2026
DA-2781/2026	AG10060411	OME0278	10/04/2026	23/09/2026
DA-2785/2026	AG10045287	RNB3I17	04/03/2026	23/09/2026
DA-2829/2026	AG10044835	QQW2D24	04/03/2026	24/09/2026
DA-2834/2026	AG10046458	OGM2C45	05/03/2026	24/09/2026
DA-2839/2026	AG10032807	BAI5G36	09/03/2026	24/09/2026
DA-2843/2026	AG10049668	FZT1C20	24/03/2026	24/09/2026
DA-2851/2026	AG10054428	GCT7B09	30/03/2026	24/09/2026
DA-2854/2026	AG10056141	PZN4A26	06/04/2026	24/09/2026
DA-2859/2026	AG09989651	LTO4D48	11/04/2026	25/09/2026
DA-2862/2026	AG10052704	PZY4E81	24/03/2026	25/09/2026
DA-2865/2026	AG10032828	HLC6464	09/03/2026	25/09/2026
DA-2866/2026	AG10047530	HLC6464	11/03/2026	25/09/2026
DA-2867/2026	AG10048411	HLC6464	16/03/2026	25/09/2026
DA-2870/2026	AG10047354	MWF4048	13/03/2026	25/09/2026
DA-2871/2026	AG10060156	SIH7F78	13/04/2026	25/09/2026
DA-2874/2026	AG10014849	RUE6F92	18/04/2026	25/09/2026
DA-2875/2026	AG10062942	JHB8842	24/04/2026	25/09/2026
DA-2878/2026	AG10030494	PVY8F18	13/02/2026	25/09/2026
DA-2879/2026	AG10047377	GAQ2848	13/03/2026	25/09/2026
DA-2889/2026	AG10047344	GZX2209	13/03/2026	25/09/2026
DA-2896/2026	AG10052361	RWP8G69	25/03/2026	29/09/2026
DA-2902/2026	AG10060576	SYC6D07	14/04/2026	29/09/2026
DA-2903/2026	AG10047965	SYC6D07	10/03/2026	29/09/2026
DA-2908/2026	AG10047342	HHV2424	13/03/2026	29/09/2026
DA-2919/2026	AG10056179	TWY5E50	07/04/2026	29/09/2026
DA-2922/2026	AG10048073	SID7F16	11/03/2026	29/09/2026
DA-2923/2026	AG10046386	DPG4I91	12/03/2026	29/09/2026
DA-2924/2026	AG10018543	QXQ9A36	13/03/2026	29/09/2026
DA-2925/2026	AG10018542	QXQ9A36	13/03/2026	29/09/2026
DA-2926/2026	AG10018544	QXQ9A36	13/03/2026	29/09/2026
DA-2927/2026	AG10018541	QXQ9A36	13/03/2026	29/09/2026
DA-2928/2026	AG10018547	QXQ9A36	13/03/2026	29/09/2026
DA-2929/2026	AG10018545	QXQ9A36	13/03/2026	29/09/2026
DA-2934/2026	AG10062290	OPZ5C59	20/04/2026	29/09/2026
DA-2940/2026	AG10048074	RNR5A65	11/03/2026	30/09/2026
DA-2941/2026	AG10048693	RNR5A65	17/03/2026	30/09/2026
DA-2942/2026	AG10053067	RNR5A65	26/03/2026	30/09/2026
DA-2953/2026	AG10062675	RFU7I33	24/04/2026	30/09/2026
DA-2954/2026	AG10055859	SIQ4E02	02/04/2026	30/09/2026
DA-2955/2026	AG10048569	TXC5C30	16/03/2026	30/09/2026
DA-2959/2026	AG10040636	TXY4I05	11/03/2026	30/09/2026
DA-2960/2026	AG10048090	GIR1I65	11/03/2026	30/09/2026
DA-2962/2026	AG10051241	PZD3B30	18/03/2026	30/09/2026
DA-2963/2026	AG10050801	ANA5286	21/03/2026	30/09/2026
DA-2966/2026	AG10056903	PYV4507	08/04/2026	30/09/2026
DA-2970/2026	AG10060844	JJE8040	10/04/2026	30/09/2026
DA-2971/2026	AG10042689	QUM0E91	10/04/2026	30/09/2026

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO ROMES JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por: Ariel Pereira Silva

Código identificador: 3afae8b-8515-4a69-9209-a8c46ce62c25

RESULTADO DE DEFESA PREVIA - EDITAL N.º 00070/2026

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, considerando o recebimento das defesas de autuações, por força do **não acolhimento** das razões de defesas apresentadas, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados de que os seguintes autos não foram cancelados e que serão expedidas as respectivas notificações de penalidade.

Protocolo	AIT	Placa	Data Infração	Data Decisão
DA-2330/2026	AG10054342	GZG5D14	27/03/2026	01/09/2026
DA-2331/2026	AG10035741	OQO2155	19/02/2026	01/09/2026
DA-2332/2026	AG10032008	RHH1C78	20/02/2026	01/09/2026
DA-2333/2026	AG10054090	GZG5D14	08/04/2026	01/09/2026
DA-2334/2026	AG10056135	GZG5D14	10/04/2026	01/09/2026
DA-2335/2026	AG10031252	GYR2G94	21/02/2026	01/09/2026
DA-2336/2026	AG10031251	GYR2G94	21/02/2026	01/09/2026
DA-2337/2026	AG10000363	FAB4J93	06/02/2026	01/09/2026
DA-2338/2026	AG10025172	FAB4J93	09/02/2026	01/09/2026
DA-2339/2026	AG10025171	FAB4J93	09/02/2026	01/09/2026
DA-2341/2026	AG10015343	HKM0C51	10/02/2026	01/09/2026
DA-2342/2026	AG10031498	SYO3I96	10/02/2026	01/09/2026
DA-2343/2026	AG09994441	RCMBJ22	06/02/2026	01/09/2026
DA-2344/2026	E101182149	FQZ2J28	17/02/2026	01/09/2026
DA-2345/2026	AG10015348	HKM0C51	10/02/2026	01/09/2026
DA-2346/2026	AG10045078	QUW0459	28/02/2026	01/09/2026
DA-2347/2026	AG10034996	QUW0459	13/02/2026	01/09/2026
DA-2348/2026	AG10015342	HKM0C51	10/02/2026	01/09/2026
DA-2349/2026	AG10015344	HKM0C51	10/02/2026	01/09/2026
DA-2350/2026	AG10015347	HKM0C51	10/02/2026	01/09/2026
DA-2351/2026	AG10053154	RUT8C67	29/03/2026	01/09/2026
DA-2352/2026	AG10015341	HKM0C51	10/02/2026	01/09/2026
DA-2353/2026	AG10015332	HKM0C51	10/02/2026	01/09/2026
DA-2354/2026	AG10015345	HKM0C51	10/02/2026	01/09/2026
DA-2358/2026	E101177399	SCF8A47	06/02/2026	01/09/2026
DA-2359/2026	AG10015301	SJF8F20	07/02/2026	01/09/2026
DA-2360/2026	AG10015299	SJF8F20	07/02/2026	01/09/2026
DA-2361/2026	AG10015303	SJF8F20	07/02/2026	01/09/2026
DA-2362/2026	AG10015306	SJF8F20	07/02/2026	01/09/2026
DA-2363/2026	AG10015300	SJF8F20	07/02/2026	01/09/2026
DA-2365/2026	AG10015305	SJF8F20	07/02/2026	01/09/2026
DA-2366/2026	AG10046568	SJD8D37	09/03/2026	01/09/2026
DA-2367/2026	AG10016371	HLI4C78	19/02/2026	01/09/2026
DA-2368/2026	E300459966	GTO2F16	12/03/2026	01/09/2026
DA-2371/2026	AG10004270	TDR8H61	20/02/2026	02/09/2026
DA-2372/2026	AG10031277	HLY8236	23/02/2026	02/09/2026
DA-2374/2026	N100087400	SJG5D05	24/02/2026	02/09/2026
DA-2375/2026	E300458915	TYI8C21	03/03/2026	02/09/2026
DA-2376/2026	E300456940	TYI8C21	14/02/2026	02/09/2026
DA-2377/2026	E200172787	TYI8C21	23/02/2026	02/09/2026
DA-2378/2026	E200172538	TYI8C21	20/02/2026	02/09/2026
DA-2380/2026	E101184357	TYI8C21	22/02/2026	02/09/2026
DA-2381/2026	E101183476	TYI8C21	20/02/2026	02/09/2026
DA-2382/2026	E101185467	TYI8C21	26/02/2026	02/09/2026
DA-2383/2026	E200172802	FDC0J88	24/02/2026	02/09/2026

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1; (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-10-07T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 28 / 36

DA-2384/2026	E200171816	TDO8J42	08/02/2026	02/09/2026
DA-2385/2026	E200172281	TDO8J42	15/02/2026	02/09/2026
DA-2386/2026	E200171811	QNQ8H87	07/02/2026	02/09/2026
DA-2387/2026	AG10030365	QQR9057	06/02/2026	02/09/2026
DA-2388/2026	AG10030366	QQR9057	06/02/2026	02/09/2026
DA-2389/2026	AG10030368	QQR9057	06/02/2026	02/09/2026
DA-2390/2026	AG10030364	QQR9057	06/02/2026	02/09/2026
DA-2391/2026	AG10025185	HI11447	09/02/2026	02/09/2026
DA-2392/2026	E200175671	QQW3G45	29/03/2026	02/09/2026
DA-2395/2026	AG10031286	HDB2492	23/02/2026	02/09/2026
DA-2396/2026	AG08123312	PV20746	21/02/2026	02/09/2026
DA-2397/2026	AG10007459	PUO8D27	23/03/2026	02/09/2026
DA-2398/2026	AG10007462	PUO8D27	23/03/2026	02/09/2026
DA-2399/2026	AG10015497	RZQ6D49	20/02/2026	02/09/2026
DA-2400/2026	AG10015498	RZQ6D49	20/02/2026	02/09/2026
DA-2401/2026	AG10015499	RZQ6D49	20/02/2026	02/09/2026
DA-2402/2026	E101179340	QAK8J76	11/02/2026	02/09/2026
DA-2403/2026	E101178960	SCY5F80	10/02/2026	02/09/2026
DA-2404/2026	AG10039283	PVL1F18	31/03/2026	02/09/2026
DA-2405/2026	AG09996091	OBH5753	19/02/2026	02/09/2026
DA-2406/2026	AG10038892	GH24450	19/02/2026	02/09/2026
DA-2408/2026	AG05655614	PZL2270	25/02/2026	02/09/2026
DA-2409/2026	AG10047580	HJW5345	14/03/2026	02/09/2026
DA-2410/2026	E300457447	TCL3E55	19/02/2026	04/09/2026
DA-2411/2026	AG10042045	PZQ6D14	24/03/2026	04/09/2026
DA-2412/2026	AG10035335	HJW5345	21/02/2026	04/09/2026
DA-2413/2026	E200172074	QAK8J76	12/02/2026	04/09/2026
DA-2419/2026	E200174176	QXJ2I80	13/03/2026	04/09/2026
DA-2420/2026	E200170034	CZD1335	14/01/2026	04/09/2026
DA-2421/2026	AG10047564	HOD6F45	13/03/2026	04/09/2026
DA-2422/2026	AG10029873	GYW7422	09/02/2026	04/09/2026
DA-2423/2026	AG08241280	HGN6939	18/02/2026	04/09/2026
DA-2425/2026	E200170661	HLC9J98	22/01/2026	04/09/2026
DA-2427/2026	E101178632	TDZ8F18	09/02/2026	04/09/2026
DA-2428/2026	AG10029523	NFF6I71	17/02/2026	04/09/2026
DA-2430/2026	AG10029521	NFF6I71	17/02/2026	04/09/2026
DA-2431/2026	AG10042164	PUJ8991	28/03/2026	04/09/2026
DA-2432/2026	AG10042147	PUJ8991	28/03/2026	04/09/2026
DA-2433/2026	AG09997914	RTJ4D26	25/03/2026	04/09/2026
DA-2434/2026	AG10015632	QMY5I42	26/02/2026	04/09/2026
DA-2435/2026	AG10015633	QMY5I42	26/02/2026	04/09/2026
DA-2436/2026	AG10015635	QMY5I42	26/02/2026	04/09/2026
DA-2437/2026	AG10034585	PXE6E98	20/02/2026	04/09/2026
DA-2438/2026	AG10015634	QMY5I42	26/02/2026	04/09/2026
DA-2440/2026	AG10038856	HGD9488	19/02/2026	04/09/2026
DA-2441/2026	AG10042283	TCR2F85	01/04/2026	04/09/2026
DA-2442/2026	AG10031715	EJX3F08	25/02/2026	04/09/2026
DA-2443/2026	AG09980462	QNA3E86	20/02/2026	04/09/2026
DA-2444/2026	E101181844	TDN7A64	16/02/2026	04/09/2026
DA-2445/2026	E200174185	TXQ3D53	13/03/2026	04/09/2026
DA-2446/2026	E101197711	PVD9905	27/03/2026	04/09/2026
DA-2447/2026	E101178701	PUD9G85	09/02/2026	04/09/2026
DA-2448/2026	E200172276	CTL3F61	15/02/2026	04/09/2026
DA-2450/2026	AG10027212	QOM4321	04/04/2026	04/09/2026
DA-2453/2026	E200173165	DSU5E19	01/03/2026	09/09/2026
DA-2454/2026	E200175004	DSU5E19	21/03/2026	09/09/2026
DA-2455/2026	AG10027270	DSU5E19	09/04/2026	09/09/2026
DA-2456/2026	AG10027269	DSU5E19	09/04/2026	09/09/2026
DA-2457/2026	AG10036695	FZD6D42	23/02/2026	09/09/2026

DA-2459/2026	AG10045247	UBA6D24	03/03/2026	09/09/2026
DA-2460/2026	AG10049424	EBD8F19	22/03/2026	09/09/2026
DA-2461/2026	E300458920	PIN0H71	03/03/2026	09/09/2026
DA-2462/2026	E101188667	PIN0H71	05/03/2026	09/09/2026
DA-2463/2026	E200172755	QIX2877	23/02/2026	09/09/2026
DA-2464/2026	AG10039402	HMK5667	02/04/2026	09/09/2026
DA-2467/2026	E200172041	PVV6968	11/02/2026	09/09/2026
DA-2468/2026	E101179174	OXA2E34	10/02/2026	09/09/2026
DA-2469/2026	AG10015491	TYN7D96	20/02/2026	09/09/2026
DA-2471/2026	AG10015492	TYN7D96	20/02/2026	09/09/2026
DA-2472/2026	AG10015493	TYN7D96	20/02/2026	09/09/2026
DA-2473/2026	AG10031213	PUZ9904	19/02/2026	09/09/2026
DA-2474/2026	AG08241295	GIJ5I45	20/02/2026	09/09/2026
DA-2475/2026	AG10015798	JEW6E20	06/03/2026	09/09/2026
DA-2476/2026	E300456900	HJD9310	13/02/2026	09/09/2026
DA-2477/2026	AG10040797	HJD9310	10/03/2026	09/09/2026
DA-2478/2026	E101180347	HJI3100	14/02/2026	09/09/2026
DA-2480/2026	AG09985533	PBR2H40	12/03/2026	09/09/2026
DA-2481/2026	AG10048209	QPH9F68	14/03/2026	09/09/2026
DA-2483/2026	AG10039938	QPH9F68	02/03/2026	09/09/2026
DA-2485/2026	AG10052610	QPH9F68	21/03/2026	09/09/2026
DA-2486/2026	AG10008265	DTE2D00	11/04/2026	09/09/2026
DA-2487/2026	AG10038077	RTV5J57	10/03/2026	09/09/2026
DA-2488/2026	AG10038257	RTV5J57	24/03/2026	09/09/2026
DA-2489/2026	AG10016282	OGM5164	19/02/2026	09/09/2026
DA-2491/2026	E200172190	OGM5164	13/02/2026	09/09/2026
DA-2492/2026	AG10034924	HJW5846	21/02/2026	09/09/2026
DA-2493/2026	AG10046736	HLI7714	09/04/2026	10/09/2026
DA-2494/2026	AG10042122	DPJ3E99	26/03/2026	10/09/2026
DA-2496/2026	E101189443	OPP6H29	07/03/2026	10/09/2026
DA-2497/2026	E101182080	TED5F40	17/02/2026	10/09/2026
DA-2499/2026	AG10047522	GUW5D03	11/03/2026	10/09/2026
DA-2501/2026	AG10057370	GZG5D14	13/04/2026	10/09/2026
DA-2502/2026	E300460486	RUS9D98	15/03/2026	10/09/2026
DA-2503/2026	E200173279	JGN3H22	03/03/2026	10/09/2026
DA-2504/2026	AG09980669	PUP3C67	06/03/2026	10/09/2026
DA-2507/2026	AG10042496	TCPOH07	04/04/2026	10/09/2026
DA-2508/2026	AG10042495	TCPOH07	04/04/2026	10/09/2026
DA-2509/2026	AG10026778	OPH5758	20/02/2026	10/09/2026
DA-2510/2026	AG10026779	OPH5758	20/02/2026	10/09/2026
DA-2511/2026	AG10039162	TCE0B25	31/03/2026	10/09/2026
DA-2512/2026	E101180981	TEQ1B55	15/02/2026	10/09/2026
DA-2513/2026	E101181222	TEQ1B55	15/02/2026	10/09/2026
DA-2514/2026	E101181096	TEQ1B55	15/02/2026	10/09/2026
DA-2515/2026	E200172539	QOG4A05	20/02/2026	10/09/2026
DA-2516/2026	AG10035714	RFG0I63	18/02/2026	10/09/2026
DA-2517/2026	AG08227531	RGF0I63	10/02/2026	10/09/2026
DA-2518/2026	AG09953279	TCJ9H87	12/02/2026	10/09/2026
DA-2519/2026	AG09953278	TCJ9H87	12/02/2026	10/09/2026
DA-2520/2026	AG09953277	TCJ9H87	12/02/2026	10/09/2026
DA-2522/2026	AG10026767	APH6530	20/02/2026	10/09/2026
DA-2523/2026	AG09959462	QPK1B91	19/03/2026	10/09/2026
DA-2525/2026	E101181430	QAK8J76	15/02/2026	10/09/2026
DA-2526/2026	AG09980459	JHZ4G40	20/02/2026	10/09/2026
DA-2528/2026	AG10049280	QWS6781	20/03/2026	10/09/2026
DA-2529/2026	E101188547	PQB8I49	05/03/2026	10/09/2026
DA-2530/2026	E300457700	HXC4242	21/02/2026	10/09/2026
DA-2533/2026	AG09996190	HLC9066	20/02/2026	14/09/2026
DA-2534/2026	E300462210	PBQ1E75	30/03/2026	14/09/2026

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-10-07T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 29 / 36

DA-2535/2026	E101174934	QUN0B83	30/01/2026	14/09/2026
DA-2536/2026	AG10024780	JKO9336	19/02/2026	14/09/2026
DA-2537/2026	AG10048976	OPE3B21	17/03/2026	14/09/2026
DA-2538/2026	AG10050642	OPE3B21	18/03/2026	14/09/2026
DA-2539/2026	E101182735	HMK5G48	18/02/2026	14/09/2026
DA-2540/2026	E101190527	RUR4C21	10/03/2026	14/09/2026
DA-2541/2026	AG10048979	QCF3I85	17/03/2026	14/09/2026
DA-2542/2026	AG09992699	GNR0J28	28/02/2026	14/09/2026
DA-2543/2026	AG10053641	GNR0J28	07/04/2026	14/09/2026
DA-2544/2026	AG10045080	RFE0G50	28/02/2026	14/09/2026
DA-2545/2026	AG10048144	RCL4A12	13/03/2026	14/09/2026
DA-2547/2026	AG10039208	SDF8B55	31/03/2026	14/09/2026
DA-2548/2026	AG10039212	SDF8B55	31/03/2026	14/09/2026
DA-2550/2026	AG10042233	HGN2338	30/03/2026	14/09/2026
DA-2551/2026	E200172448	HGN2338	19/02/2026	14/09/2026
DA-2552/2026	AG10042224	HGN2338	30/03/2026	14/09/2026
DA-2553/2026	E200172282	HGN2338	15/02/2026	14/09/2026
DA-2554/2026	AG09973823	JGM6D90	16/03/2026	14/09/2026
DA-2556/2026	E200173013	QIX2877	27/02/2026	14/09/2026
DA-2557/2026	AG10049780	SYJOG00	01/04/2026	14/09/2026
DA-2558/2026	AG10015923	PRD1F81	13/03/2026	14/09/2026
DA-2559/2026	AG10016483	PRD1F81	13/03/2026	14/09/2026
DA-2560/2026	AG10016484	PRD1F81	13/03/2026	14/09/2026
DA-2562/2026	AG10015920	PRD1F81	13/03/2026	14/09/2026
DA-2565/2026	AG09978250	EFV7D19	23/02/2026	14/09/2026
DA-2566/2026	E300457230	OMO7747	16/02/2026	14/09/2026
DA-2567/2026	E200173728	PVU4H14	08/03/2026	14/09/2026
DA-2568/2026	E300457108	PWO2321	15/02/2026	14/09/2026
DA-2569/2026	AG10045384	EUA1I58	31/03/2026	14/09/2026
DA-2570/2026	AG10056251	OWH4436	06/04/2026	14/09/2026
DA-2571/2026	AG09958782	TYH8F91	23/03/2026	14/09/2026
DA-2572/2026	AG10040709	PLQ1I23	02/03/2026	14/09/2026
DA-2573/2026	AG09985541	TYH8E55	19/03/2026	15/09/2026
DA-2574/2026	AG09985540	TYH8E55	19/03/2026	15/09/2026
DA-2575/2026	E200174062	HAP4A58	12/03/2026	15/09/2026
DA-2576/2026	AG10055991	PAG0562	02/04/2026	15/09/2026
DA-2577/2026	AG10010769	LQO6B55	05/03/2026	15/09/2026
DA-2581/2026	E200172510	QNX8136	20/02/2026	15/09/2026
DA-2582/2026	E101184425	QAK8J76	22/02/2026	15/09/2026
DA-2583/2026	AG10048939	EVD8C40	17/03/2026	15/09/2026
DA-2584/2026	E101182540	QAK8J76	18/02/2026	15/09/2026
DA-2585/2026	AG10046142	HLI5356	13/03/2026	15/09/2026
DA-2586/2026	E101183888	RTT5D13	21/02/2026	15/09/2026
DA-2587/2026	AG10005284	JHA9G62	07/02/2026	15/09/2026
DA-2588/2026	AG10020348	JHA9G62	01/03/2026	15/09/2026
DA-2589/2026	E300460329	GUQ1674	14/03/2026	15/09/2026
DA-2590/2026	AG10024178	PRIIIF56	22/02/2026	15/09/2026
DA-2591/2026	AG10046165	IUW9F38	13/03/2026	15/09/2026
DA-2593/2026	AG10026895	PVQ9959	06/03/2026	15/09/2026
DA-2594/2026	AG10052556	HNO0979	21/03/2026	15/09/2026
DA-2595/2026	AG10054079	SJISJ80	07/04/2026	15/09/2026
DA-2596/2026	AG10015619	SHP9D14	26/02/2026	15/09/2026
DA-2597/2026	AG10015622	SHP9D14	26/02/2026	15/09/2026
DA-2598/2026	AG10015620	SHP9D14	26/02/2026	15/09/2026
DA-2599/2026	AG10015623	SHP9D14	26/02/2026	15/09/2026
DA-2600/2026	AG10015624	SHP9D14	26/02/2026	15/09/2026
DA-2601/2026	AG10038461	HHL8372	10/04/2026	15/09/2026
DA-2603/2026	AG10038460	HHL8372	10/04/2026	15/09/2026
DA-2604/2026	AG10038459	HHL8372	10/04/2026	15/09/2026

DA-2605/2026	AG10038462	HHL8372	10/04/2026	15/09/2026
DA-2606/2026	AG10039423	HHL8372	02/04/2026	15/09/2026
DA-2609/2026	AG09980551	FOF2I67	26/02/2026	15/09/2026
DA-2610/2026	AG09980519	FOF2I67	26/02/2026	15/09/2026
DA-2611/2026	AG10049909	PDN9360	10/04/2026	15/09/2026
DA-2612/2026	AG10049910	PDN9360	10/04/2026	15/09/2026
DA-2613/2026	AG10005390	AXU7G97	25/02/2026	16/09/2026
DA-2616/2026	E300458099	HLC6464	24/02/2026	16/09/2026
DA-2617/2026	AG10026929	RTQ9B08	06/03/2026	16/09/2026
DA-2618/2026	E101187953	RTQ9B08	03/03/2026	16/09/2026
DA-2621/2026	AG10044053	OPV2642	05/03/2026	16/09/2026
DA-2622/2026	E300458595	RTO4J78	01/03/2026	16/09/2026
DA-2623/2026	E101187540	PRP2I80	02/03/2026	16/09/2026
DA-2624/2026	AG10031774	RUS2A91	25/03/2026	16/09/2026
DA-2625/2026	AG10053115	ETY3264	26/03/2026	16/09/2026
DA-2626/2026	E200172619	QWS6D89	21/02/2026	16/09/2026
DA-2627/2026	E300458337	FBM4A97	26/02/2026	16/09/2026
DA-2628/2026	AG10036099	QPS3485	25/02/2026	16/09/2026
DA-2629/2026	AG10045018	QPS3485	27/02/2026	16/09/2026
DA-2630/2026	AG10036548	HCC5I29	26/02/2026	16/09/2026
DA-2631/2026	E101183879	QAK8J76	21/02/2026	16/09/2026
DA-2632/2026	E101182245	QAK8J76	17/02/2026	16/09/2026
DA-2633/2026	E101191077	TEY1E71	11/03/2026	16/09/2026
DA-2634/2026	AG10007624	PUG9272	31/03/2026	16/09/2026
DA-2637/2026	AG10036566	RMP4B44	26/02/2026	16/09/2026
DA-2638/2026	N100088501	RVPC72	05/03/2026	16/09/2026
DA-2640/2026	AG08166784	QPH1852	02/03/2026	16/09/2026
DA-2645/2026	AG10036489	HCF8420	26/02/2026	16/09/2026
DA-2646/2026	AG10042411	QPN9650	03/04/2026	16/09/2026
DA-2648/2026	AG09980527	HGB3755	26/02/2026	16/09/2026
DA-2649/2026	AG10033469	QNE8D71	25/02/2026	16/09/2026
DA-2650/2026	E101182434	HMW1225	18/02/2026	16/09/2026
DA-2654/2026	AG10045067	PVT4661	28/02/2026	18/09/2026
DA-2655/2026	AG10041897	JHG2I19	13/03/2026	18/09/2026
DA-2657/2026	AG09989319	QUS9D67	31/03/2026	18/09/2026
DA-2658/2026	AG10060224	QQF6887	15/04/2026	18/09/2026
DA-2659/2026	AG10004188	RNZ3A77	19/02/2026	18/09/2026
DA-2660/2026	AG10030631	QQD8990	27/02/2026	18/09/2026
DA-2661/2026	AG10049134	QOT0766	18/03/2026	18/09/2026
DA-2663/2026	AG10030568	OXI3J26	16/02/2026	18/09/2026
DA-2664/2026	AG10015466	TEA5D71	18/02/2026	18/09/2026
DA-2665/2026	AG10015467	TEA5D71	18/02/2026	18/09/2026
DA-2666/2026	E101183057	TEQ1B55	19/02/2026	18/09/2026
DA-2667/2026	E101185351	TEQ1B55	25/02/2026	18/09/2026
DA-2671/2026	AG10047160	JKEA61	06/03/2026	18/09/2026
DA-2672/2026	AG10039909	RTW9H44	28/02/2026	18/09/2026
DA-2673/2026	AG10037947	HJS9653	26/02/2026	18/09/2026
DA-2674/2026	AG10037948	HJS9653	26/02/2026	18/09/2026
DA-2675/2026	AG10037946	HJS9653	26/02/2026	18/09/2026
DA-2677/2026	E200173590	QIX2877	06/03/2026	18/09/2026
DA-2678/2026	E200173503	QIX2877	05/03/2026	18/09/2026
DA-2679/2026	E200173380	QIX2877	04/03/2026	18/09/2026
DA-2680/2026	AG10026912	QIX2877	06/03/2026	18/09/2026
DA-2682/2026	E200173290	QIX2877	03/03/2026	18/09/2026
DA-2683/2026	AG10027240	NCJ9215	04/04/2026	18/09/2026
DA-2684/2026	E300462510	RTS6C40	02/04/2026	18/09/2026
DA-2685/2026	E101187512	SHH9F49	02/03/2026	18/09/2026
DA-2686/2026	E101188291	SHH9F49	04/03/2026	18/09/2026
DA-2689/2026	AG10052751	HAN4I23	26/03/2026	18/09/2026

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-10-07T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 30 / 36

DA-2690/2026	AG10052353	RNA2E02	25/03/2026	18/09/2026
DA-2691/2026	AG10044456	HCD7D51	05/03/2026	18/09/2026
DA-2692/2026	AG10027036	NQU3A86	16/03/2026	18/09/2026
DA-2693/2026	AG10026784	QUY1C44	20/02/2026	21/09/2026
DA-2694/2026	E101181120	FAB4J93	15/02/2026	21/09/2026
DA-2695/2026	AG10037750	QBT7C61	27/02/2026	21/09/2026
DA-2696/2026	AG10037748	QBT7C61	27/02/2026	21/09/2026
DA-2697/2026	AG10038441	DWV1047	10/04/2026	21/09/2026
DA-2698/2026	AG10038440	DWV1047	10/04/2026	21/09/2026
DA-2699/2026	E101184478	POD1J20	22/02/2026	21/09/2026
DA-2700/2026	AG09980517	IYVG06	26/02/2026	21/09/2026
DA-2701/2026	AG09983111	HOE7830	03/03/2026	21/09/2026
DA-2702/2026	AG10004324	RNH0E54	06/03/2026	21/09/2026
DA-2704/2026	AG10027162	QPQ6F40	01/04/2026	21/09/2026
DA-2705/2026	AG10052476	PVF3208	19/03/2026	21/09/2026
DA-2706/2026	AG10038006	GVB1180	04/03/2026	21/09/2026
DA-2707/2026	AG10038007	GVB1180	04/03/2026	21/09/2026
DA-2709/2026	E101188525	PUG2013	05/03/2026	21/09/2026
DA-2710/2026	AG10040772	HKN5925	10/03/2026	21/09/2026
DA-2711/2026	E101185792	QAK8J76	26/02/2026	21/09/2026
DA-2712/2026	E101185254	QAK8J76	25/02/2026	21/09/2026
DA-2713/2026	AG10024188	PBI6D81	03/03/2026	21/09/2026
DA-2714/2026	E101185705	PQZ1I38	26/02/2026	21/09/2026
DA-2716/2026	AG08220240	GF56J69	14/03/2026	21/09/2026
DA-2717/2026	AG10042787	TXI1A35	17/04/2026	21/09/2026
DA-2718/2026	E101182585	GSP1G30	18/02/2026	21/09/2026
DA-2719/2026	AG10040821	OPK6881	11/03/2026	21/09/2026
DA-2720/2026	E101200943	QQE9370	03/04/2026	21/09/2026
DA-2721/2026	AG10042528	TXP2B51	04/04/2026	21/09/2026
DA-2722/2026	AG10042529	TXP2B51	04/04/2026	21/09/2026
DA-2723/2026	E300458418	RFC6A14	27/02/2026	21/09/2026
DA-2724/2026	AG09961916	PXL6956	02/03/2026	21/09/2026
DA-2725/2026	N100088601	PXL6956	05/03/2026	21/09/2026
DA-2726/2026	N100088378	PXL6956	05/03/2026	21/09/2026
DA-2727/2026	AG10035953	HJL9088	02/03/2026	21/09/2026
DA-2728/2026	AG10055974	PVF3B17	02/04/2026	21/09/2026
DA-2730/2026	AG09980645	DRJ4H51	06/03/2026	21/09/2026
DA-2731/2026	E300457751	BRJ0D48	21/02/2026	21/09/2026
DA-2732/2026	E101190743	TCS8C34	10/03/2026	21/09/2026
DA-2733/2026	AG10015470	TEA5D71	18/02/2026	22/09/2026
DA-2734/2026	AG10015469	TEA5D71	18/02/2026	22/09/2026
DA-2735/2026	AG10015468	TEA5D71	18/02/2026	22/09/2026
DA-2736/2026	E101178700	PWP3D02	09/02/2026	22/09/2026
DA-2737/2026	AG10009035	HCE5C01	19/02/2026	22/09/2026
DA-2738/2026	AG10009036	HCE5C01	19/02/2026	22/09/2026
DA-2741/2026	AG10016215	RNB0F82	19/02/2026	22/09/2026
DA-2743/2026	AG10016321	RNB0F82	19/02/2026	22/09/2026
DA-2744/2026	AG10032007	JFE9H62	20/02/2026	22/09/2026
DA-2745/2026	AG09996111	JFE9H62	19/02/2026	22/09/2026
DA-2746/2026	AG10010553	TEG5D94	11/03/2026	22/09/2026
DA-2747/2026	E300458754	HBD2C91	02/03/2026	22/09/2026
DA-2748/2026	E200174530	HIG7022	16/03/2026	22/09/2026
DA-2749/2026	E300460095	QUI5J83	13/03/2026	22/09/2026
DA-2750/2026	E300461954	NWM1A58	28/03/2026	22/09/2026
DA-2751/2026	AG10052488	EGJ5I83	19/03/2026	22/09/2026
DA-2752/2026	AG10020361	HLV9F09	06/03/2026	22/09/2026
DA-2753/2026	AG10020360	HLV9F09	06/03/2026	22/09/2026
DA-2754/2026	AG10020363	HLV9F09	06/03/2026	22/09/2026
DA-2756/2026	AG10020364	HLV9F09	06/03/2026	22/09/2026

DA-2757/2026	AG10020365	HLV9F09	06/03/2026	22/09/2026
DA-2758/2026	AG10020359	HLV9F09	06/03/2026	22/09/2026
DA-2759/2026	AG10020358	HLV9F09	06/03/2026	22/09/2026
DA-2760/2026	AG10020356	HLV9F09	06/03/2026	22/09/2026
DA-2762/2026	E101187260	SCY5F80	02/03/2026	22/09/2026
DA-2763/2026	AG10036608	FVB3404	03/03/2026	22/09/2026
DA-2764/2026	AG10054455	OPQ7551	30/03/2026	22/09/2026
DA-2765/2026	AG10060282	GYI9892	18/04/2026	22/09/2026
DA-2766/2026	E101184856	RBV3J33	24/02/2026	22/09/2026
DA-2767/2026	AG10008026	PXS1B24	31/03/2026	22/09/2026
DA-2774/2026	AG10008110	GWG7J42	31/03/2026	23/09/2026
DA-2775/2026	AG10008104	GWG7J42	31/03/2026	23/09/2026
DA-2779/2026	AG09985518	JUZ0I83	26/02/2026	23/09/2026
DA-2782/2026	AG10046162	JEISE16	13/03/2026	23/09/2026
DA-2784/2026	AG09996117	QGF5B99	19/02/2026	23/09/2026
DA-2786/2026	AG10042162	HAN7G84	28/03/2026	23/09/2026
DA-2787/2026	AG10042154	HAN7G84	28/03/2026	23/09/2026
DA-2788/2026	AG10042159	HAN7G84	28/03/2026	23/09/2026
DA-2789/2026	AG10015882	CYN1E40	12/03/2026	23/09/2026
DA-2790/2026	AG10044701	PAX9G36	03/03/2026	23/09/2026
DA-2791/2026	AG10015883	CYN1E40	12/03/2026	23/09/2026
DA-2792/2026	AG10042425	HJS8318	03/04/2026	23/09/2026
DA-2793/2026	AG10015884	CYN1E40	12/03/2026	23/09/2026
DA-2794/2026	AG10015781	MWE7G79	06/03/2026	23/09/2026
DA-2795/2026	AG08219075	PUO3D97	06/03/2026	23/09/2026
DA-2796/2026	AG10044809	HOA5E94	04/03/2026	23/09/2026
DA-2797/2026	AG10044065	HNX9033	05/03/2026	23/09/2026
DA-2798/2026	E101186910	SCP2G30	01/03/2026	23/09/2026
DA-2799/2026	AG09980658	OMB4077	06/03/2026	23/09/2026
DA-2800/2026	E300458677	TDP9H09	01/03/2026	23/09/2026
DA-2801/2026	AG08123319	HEC7772	04/03/2026	23/09/2026
DA-2802/2026	E101190333	SCZ6D40	09/03/2026	23/09/2026
DA-2803/2026	AG10026855	QUS8558	04/03/2026	23/09/2026
DA-2804/2026	E101191397	SCZ6D40	12/03/2026	23/09/2026
DA-2805/2026	E300458667	GFV6H58	01/03/2026	23/09/2026
DA-2806/2026	AG10052018	OMH7G97	24/04/2026	23/09/2026
DA-2807/2026	AG08219060	HKX9H88	14/02/2026	23/09/2026
DA-2808/2026	AG10031543	FAB4J93	11/02/2026	23/09/2026
DA-2809/2026	AG10008251	TEW3C10	10/04/2026	23/09/2026
DA-2810/2026	AG10058097	TEW3C10	10/04/2026	23/09/2026
DA-2811/2026	AG10058121	TEW3C10	10/04/2026	23/09/2026
DA-2812/2026	E200174348	QUD7B39	13/03/2026	23/09/2026
DA-2813/2026	AG10026851	QPQ9B81	04/03/2026	23/09/2026
DA-2814/2026	AG10060639	KEC3D50	15/04/2026	23/09/2026
DA-2815/2026	AG10026853	QKQ7F55	04/03/2026	24/09/2026
DA-2816/2026	AG10052662	HLU2605	24/03/2026	24/09/2026
DA-2817/2026	AG09980797	SJF6D45	19/03/2026	24/09/2026
DA-2818/2026	AG10062642	RUX6J95	24/04/2026	24/09/2026
DA-2819/2026	AG09980730	SFB9I80	06/03/2026	24/09/2026
DA-2820/2026	E101187618	RTT5D13	03/03/2026	24/09/2026
DA-2821/2026	AG09980638	SJF6D45	06/03/2026	24/09/2026
DA-2822/2026	AG09980686	SJF6D45	06/03/2026	24/09/2026
DA-2823/2026	E101186477	PUN8891	28/02/2026	24/09/2026
DA-2824/2026	AG09980672	TDF6C67	06/03/2026	24/09/2026
DA-2825/2026	AG10035997	FDJ2F59	04/03/2026	24/09/2026
DA-2826/2026	AG09980634	TDL3J38	06/03/2026	24/09/2026
DA-2827/2026	AG10046655	TDL3J38	24/03/2026	24/09/2026
DA-2828/2026	AG10044071	QUR7C16	05/03/2026	24/09/2026
DA-2830/2026	AG10040504	PVT4661	05/03/2026	24/09/2026

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-10-07T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 31 / 36

DA-2831/2026	AG10044830	OLP3780	04/03/2026	24/09/2026
DA-2832/2026	AG10044810	HEH0755	04/03/2026	24/09/2026
DA-2833/2026	E300459979	ERO9586	12/03/2026	24/09/2026
DA-2835/2026	AG10042146	HFZ1I57	28/03/2026	24/09/2026
DA-2836/2026	AG10042158	HFZ1I57	28/03/2026	24/09/2026
DA-2837/2026	AG10049264	HIH6J75	19/03/2026	24/09/2026
DA-2838/2026	AG10049183	OPB0D08	18/04/2026	24/09/2026
DA-2840/2026	E101174018	ROU9C96	28/01/2026	24/09/2026
DA-2841/2026	AG10048501	PYL3826	18/03/2026	24/09/2026
DA-2842/2026	AG10042066	FZT1C20	24/03/2026	24/09/2026
DA-2844/2026	AG10041922	FZT1C20	13/03/2026	24/09/2026
DA-2845/2026	AG10016512	TYC8C53	22/04/2026	24/09/2026
DA-2846/2026	E300460896	SHR7G77	19/03/2026	24/09/2026
DA-2847/2026	E101188435	TDF6B55	05/03/2026	24/09/2026
DA-2848/2026	AG10027073	HDO8H64	20/03/2026	24/09/2026
DA-2849/2026	AG10027074	HDO8H64	20/03/2026	24/09/2026
DA-2850/2026	AG09980674	PYR8G58	06/03/2026	24/09/2026
DA-2852/2026	AG10027093	HDO8H64	21/03/2026	24/09/2026
DA-2853/2026	AG09980721	TYC4F95	06/03/2026	24/09/2026
DA-2855/2026	E101186975	OWO0302	01/03/2026	25/09/2026
DA-2856/2026	AG10040634	SYF8B88	11/03/2026	25/09/2026
DA-2857/2026	AG09980700	EGN5G05	06/03/2026	25/09/2026
DA-2858/2026	AG10048101	JJI6233	11/03/2026	25/09/2026
DA-2860/2026	AG09980513	JFU7C11	26/02/2026	25/09/2026
DA-2861/2026	AG10060462	QUT4J14	16/04/2026	25/09/2026
DA-2863/2026	AG10037749	QBT7C61	27/02/2026	25/09/2026
DA-2864/2026	E101186386	TEQ1B55	28/02/2026	25/09/2026
DA-2868/2026	AG10004229	RTS6C40	20/02/2026	25/09/2026
DA-2869/2026	AG10054384	HLC6464	27/03/2026	25/09/2026
DA-2872/2026	E200174587	HCF8D08	16/03/2026	25/09/2026
DA-2873/2026	AG10015878	PRR4777	12/03/2026	25/09/2026
DA-2876/2026	AG10030486	PVY8F18	13/02/2026	25/09/2026
DA-2877/2026	AG10027094	HDO8H64	21/03/2026	25/09/2026
DA-2880/2026	AG10030752	GHS8F75	23/04/2026	25/09/2026
DA-2881/2026	E101187619	RTT5D13	03/03/2026	25/09/2026
DA-2882/2026	AG10008080	ENG9673	31/03/2026	25/09/2026
DA-2883/2026	E101198950	RV50E25	29/03/2026	25/09/2026
DA-2884/2026	AG10039189	HMV7479	31/03/2026	25/09/2026
DA-2885/2026	AG10048053	RUT8F92	11/03/2026	25/09/2026
DA-2886/2026	AG10004361	GIQ1B55	23/03/2026	25/09/2026
DA-2887/2026	E300459903	SI28B84	12/03/2026	25/09/2026
DA-2888/2026	AG10048742	RVA7G70	19/03/2026	25/09/2026
DA-2890/2026	AG10047125	PXF4187	17/03/2026	25/09/2026
DA-2891/2026	E200173450	PXF4187	05/03/2026	25/09/2026
DA-2892/2026	E101187854	TEG5D96	03/03/2026	25/09/2026
DA-2893/2026	E300462001	OQC0440	29/03/2026	25/09/2026
DA-2894/2026	AG10004360	GIQ1B55	23/03/2026	25/09/2026
DA-2895/2026	E200173401	PYZ5637	04/03/2026	29/09/2026
DA-2897/2026	AG10041842	PRA7G95	12/03/2026	29/09/2026
DA-2898/2026	AG10041841	PRA7G95	12/03/2026	29/09/2026
DA-2899/2026	AG10015758	RVD9C63	06/03/2026	29/09/2026
DA-2900/2026	AG10015759	RVD9C63	06/03/2026	29/09/2026
DA-2901/2026	AG09980656	RVD9C63	06/03/2026	29/09/2026
DA-2904/2026	E200173967	SIJ4B92	11/03/2026	29/09/2026
DA-2905/2026	AG10038076	RTV5J57	10/03/2026	29/09/2026
DA-2906/2026	AG10038078	RTV5J57	10/03/2026	29/09/2026
DA-2907/2026	E101181965	PUK8521	17/02/2026	29/09/2026
DA-2909/2026	AG09989614	SIS7E65	10/04/2026	29/09/2026
DA-2910/2026	AG10008315	RCC3E01	16/04/2026	29/09/2026

DA-2911/2026	E300459740	PVT0129	10/03/2026	29/09/2026
DA-2912/2026	AG10057189	QPM2G01	11/04/2026	29/09/2026
DA-2913/2026	AG10052904	QPM2G01	28/03/2026	29/09/2026
DA-2914/2026	AG10050471	QPM2G01	21/03/2026	29/09/2026
DA-2915/2026	AG10041914	HKM0392	13/03/2026	29/09/2026
DA-2916/2026	AG10041916	HKM0392	13/03/2026	29/09/2026
DA-2917/2026	AG10041913	HKM0392	13/03/2026	29/09/2026
DA-2918/2026	AG10041915	HKM0392	13/03/2026	29/09/2026
DA-2920/2026	E200176598	TJR5A08	12/04/2026	29/09/2026
DA-2921/2026	AG10042208	RFH4E56	30/03/2026	29/09/2026
DA-2930/2026	E101189022	NPM5D84	06/03/2026	29/09/2026
DA-2931/2026	AG10008019	OLV6031	31/03/2026	29/09/2026
DA-2932/2026	AG10040686	HBZ4151	02/03/2026	29/09/2026
DA-2933/2026	AG10044359	SYS4C65	03/03/2026	29/09/2026
DA-2935/2026	AG10042775	GDY2D96	17/04/2026	30/09/2026
DA-2936/2026	AG10015741	QNO0705	06/03/2026	30/09/2026
DA-2937/2026	AG10015742	QNO0705	06/03/2026	30/09/2026
DA-2938/2026	E101189308	TCB9D57	07/03/2026	30/09/2026
DA-2939/2026	E300458432	RFK3B93	27/02/2026	30/09/2026
DA-2943/2026	AG09967288	TXK8A89	14/03/2026	30/09/2026
DA-2944/2026	AG10049680	HLO9314	26/03/2026	30/09/2026
DA-2945/2026	AG10049679	HLO9314	26/03/2026	30/09/2026
DA-2946/2026	AG10049678	HLO9314	26/03/2026	30/09/2026
DA-2947/2026	AG10049676	HLO9314	26/03/2026	30/09/2026
DA-2948/2026	AG10049677	HLO9314	26/03/2026	30/09/2026
DA-2949/2026	AG10049683	HLO9314	26/03/2026	30/09/2026
DA-2950/2026	AG10049681	HLO9314	26/03/2026	30/09/2026
DA-2951/2026	AG10049682	HLO9314	26/03/2026	30/09/2026
DA-2952/2026	AG10050903	HLL3C84	23/03/2026	30/09/2026
DA-2956/2026	E300459888	PQZ5E71	11/03/2026	30/09/2026
DA-2957/2026	AG10056280	GVF3469	06/04/2026	30/09/2026
DA-2958/2026	AG10048250	OMF5J02	18/03/2026	30/09/2026
DA-2961/2026	E200173886	JKE7823	10/03/2026	30/09/2026
DA-2964/2026	AG08184979	HGN6286	13/03/2026	30/09/2026
DA-2965/2026	AG10045359	HOE3433	31/03/2026	30/09/2026
DA-2967/2026	AG10040746	HAN1G24	09/03/2026	30/09/2026
DA-2968/2026	AG10049460	NYC5F19	13/03/2026	30/09/2026
DA-2969/2026	E300462531	RUS9C50	02/04/2026	30/09/2026
DA-2972/2026	AG10040629	FPT3I43	11/03/2026	30/09/2026
DA-2973/2026	AG10046085	HJW7652	11/03/2026	30/09/2026
DA-2974/2026	AG10050728	TJZ3J57	19/03/2026	30/09/2026

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO ROMES JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por: Ariel Pereira Silva
Código identificador: dc0cc3d9-02d8-4919-85a0-bfa25ce802ef

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

PORTARIA DMAE Nº 346/2026.

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=VICTOR GRAMA VALENTIM:11168123631
Date: 2026-10-07T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7454

PÁGINA 32 / 36

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fundamento na Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e na Portaria nº 1092, de 27 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão por Qualificação aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, retroativa a 1º de outubro de 2026, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

ANEXO

Nr.	Matr.	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Nível de Qualificação Anterior	Nível de Qualificação Atual	Certificado	Nº Processo
1	3088-0	Kelly Cristhie Rocha de Melo	Oficial Administrativo	D	Especialização	Mestrado	Mestrado em Administração	68351/2026
2	2870-3	Ricardo Higino de Souza e Valgas	Oficial Administrativo	D	Especialização	Mestrado	Mestrado em Tecnologias, Comunicação e Educação	69910/2026
3	3121-6	William Lima Barbosa	Auxiliar Técnico Operacional	A	Curso Técnico	Graduação	Licenciatura em Pedagogia	68644/2026

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: 841e3835-a3c5-4916-9c27-b207f31b6f15

PORTARIA DMAE Nº 347/2026.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e alteração, no Decreto nº 20.288, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 24, § 5º da Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014, na Portaria nº 1585, de 27 de novembro de 2015 e alterações e na Lei nº 13.179, de 26 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida Progressão Automática por Mérito Profissional aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Água e Esgoto – Dmae, retroativa a 1º de outubro de 2026, relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral

ANEXO

Nr.	Matr.	Nome	Cargo	Tempo (anos)	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
1	2387	ADENILSON GUALBERTO DA SILVA	AGENTE COMERCIAL	12	6	7	01/10/2026

2	1614	ADILSON DIOLINDO DE OLIVEIRA	OPER. MAQUINAS AUTOMOTIVAS	22	11	12	01/10/2026
3	2472	ALAN DELON MARTINS	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	12	6	7	01/10/2026
4	2753	ALEX BORGES PEREIRA	TEC. OPERACOES DE ETAS E ETES	6	3	4	01/10/2026
5	3036	ALLAN HENRIQUES DUTRA	OPERADOR DE BOMBAS	4	2	3	01/10/2026
6	2459	CELIO FERNANDES DE MELO	MOTORISTA	12	6	7	01/10/2026
7	2418	DANIELE CRISTINA DE MELO SANTOS MARQUETE	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	12	6	7	01/10/2026
8	2449	DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	12	6	7	01/10/2026
9	2461	EDILSON BERNARDO DE AGUIRRE	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	12	6	7	01/10/2026
10	3040	EDIVAN RODRIGUES NAZARIO	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	4	2	3	01/10/2026
11	2758	ENEIAS SALLES RIBEIRO	OPERADOR DE BOMBAS	6	3	4	01/10/2026
12	3035	ENILSON FELICIDADE DE JESUS	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	4	2	3	01/10/2026
13	3037	GABRIEL VIEIRA RIBEIRO	AGENTE COMERCIAL	4	2	3	01/10/2026
14	2757	GILBERTO ARANTES KOCH	TEC. OPERACOES DE ETAS E ETES	6	3	4	01/10/2026
15	1422	GILBERTO PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	34	17	18	01/10/2026
16	2759	GUILHERME NUNES RODRIGUES	TEC. OPERACOES DE ETAS E ETES	6	3	4	01/10/2026
17	2466	IVANA ARAUJO DE AVILA	ADVOGADO	12	6	7	01/10/2026
18	2082	JACQUELINE PERES GUIMARAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	22	11	12	01/10/2026
19	2440	JEOVA BESSA VAZ	AGENTE DO SANEAMENTO EM OBRAS	12	6	7	01/10/2026
20	2470	JOHN CARLOS SILVA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	12	6	7	01/10/2026
21	3039	LAURA DE OLIVEIRA AGUIRRE	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	4	2	3	01/10/2026
22	2751	LORENA BEATRIZ ALBINO SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	6	3	4	01/10/2026
23	2755	LUCAS MENDES VIEIRA	TEC. OPERACOES DE ETAS E ETES	6	3	4	01/10/2026
24	1508	LUCIANA OLIVEIRA AMANCIO MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30	15	16	01/10/2026
25	2469	LUCIENE VERISSIMO	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	12	6	7	01/10/2026
26	2474	MARCOS LEANDRO SILVA	AGENTE COMERCIAL	12	6	7	01/10/2026
27	2463	MARCOS VALERIO FONSECA BARBOSA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	12	6	7	01/10/2026
28	2435	MARIA MADALENA PEREIRA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	12	6	7	01/10/2026
29	3033	MEIRIELLY MARCELINA PALHARES NASCIMENTO	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	4	2	3	01/10/2026
30	1462	NEY DA SILVA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	34	17	18	01/10/2026
31	2462	PAULO HENRIQUE DAU	AGENTE DO SANEAMENTO EM OBRAS	12	6	7	01/10/2026
32	1086	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE BOMBAS	40	20	21	01/10/2026
33	2434	ROSEVALDO DE SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	12	6	7	01/10/2026
34	2452	THAIS DA SILVA MARQUES	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	12	6	7	01/10/2026
35	3038	WARLLEY FERREIRA MACHADO	SOLDADOR INDUSTRIAL	4	2	3	01/10/2026
36	2468	WILLIAMS CRUZ DE ABREU	AUXILIAR TECNICO OPERACIONAL	12	6	7	01/10/2026
37	1576	WOSLESSANDER DAS DORES GOMES	AGENTE DO SANEAMENTO EM OBRAS	12	6	7	01/10/2026

Publicado por: Clenia Iris Vargas Silva
Código identificador: fd55a9bd-492e-4857-8da2-c53559f36eea

JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA - AUTOS Nº 441/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECISÃO

Autos nº 441/2025

Servidor Estagiário: D.E.M.S., matrícula nº 3164-0

Assunto: Estágio Probatório

A Comissão de Recurso de Avaliação de Estágio Probatório designada pela Portaria nº 444, de 3 de julho de 2024 e alteração nos termos da Lei Complementar nº 426/2006 e do Decreto nº 10.461/2006 e suas alterações, decide sobre o recurso apresentado em face da decisão exarada no presente processo que versa sobre as condições para aquisição da estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal de 1988 e os fatores de avaliação no Processo de Estágio Probatório da servidora D.E.M.S, matrícula nº 3164-0, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Operações de ETAs e ETES.

A liturgia processual atendeu aos ditames da legislação vigente, resguardando-se à servidora estagiária as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Foi-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, constante nas fls. 96/120. A fl. 34 encontra-se o Relatório da Vida Funcional e a fl. 35 o Relatório de Faltas, computando-se 7 (sete) faltas injustificadas no ano de 2025. Pareceres da Comissão de Coordenação e Supervisão para Avaliação de Estágio





Probatório às fls. 90/94 e 312/335, concluindo pela não permanência da servidora no quadro funcional da Autarquia em razão do não preenchimento dos requisitos legais para aquisição da estabilidade.

Decisão do Processo Administrativo às fls. 337/340 e Portaria de exoneração as fls. 341/344. Intimação à fl. 348. Pedido de Reconsideração apresentado às fls. 350/370. Decisão mantida nas fls. 371/374, publicada no Diário Oficial "O Município" em 22 de setembro de 2026, edição 7443 (fl. 375) e intimação através do Ofício nº 052/PAG/DG, de 22 de setembro de 2026 às fls. 375/379, cuja ciência se deu em 29/09/2026 (fls. 380/382), através do protocolo online nº 66213/2026.

Ato contínuo, o presente feito foi encaminhado a esta Comissão de Recurso de Avaliação de Estágio Probatório para análise e julgamento.

É o relatório, decidimos.

As alegações da defesa são apresentadas em decorrência da decisão proferida, que reconheceu a reprovação do estágio probatório da servidora, determinando sua exoneração *ex officio*, tendo em vista a extrapolção do limite de 06 (seis) faltas injustificadas no período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, com fulcro no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 40/1992, no artigo 3º, §§ 3º e 7º da Lei Complementar nº 426/2006 e no artigo 11 do Decreto nº 10.461/2006.

No processo de avaliação de estágio probatório, a avaliação dos índices de capacidade de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, eficiência e responsabilidade são obrigatoriedades do serviço/servidor público, em todas as suas esferas e em todo o tempo de atuação, sendo necessária a instrumentalização por intermédio das avaliações em face dos servidores estagiários, conforme previsão constitucional. Logo, em sede municipal está regida nos termos da Lei Complementar nº 426/2006 e Decreto nº 10.461/2006 e suas alterações.

Nesse processo, o interesse do servidor em adquirir a estabilidade se alinha ao da Administração Pública, que deve avaliar e decidir por sua aprovação ou reprovação, sempre visando o interesse da coletividade. Ambos os objetivos adjetivam a própria finalidade da avaliação do estágio probatório.

Todos os fatores da avaliação da servidora foram devidamente desenvolvidos e apurados, com a garantia da ampla defesa e do contraditório em todos os atos. Os membros da Comissão de Coordenação e Supervisão para Avaliação de Estágio Probatório realizaram diligências para apurar os fatos e compilá-los nos pareceres, cabendo à Comissão a apreciação e verificação de todas as situações que resultaram na reprovação da servidora, especialmente o excesso de faltas cometidas que culminaram em sua reprovação no fator avaliatório de assiduidade.

A avaliação de estágio probatório aplicada à servidora, mesmo que complementar, confere aos aplicadores a discricionariedade necessária para sua realização, exigindo-se apenas que esta seja fundamentada no cotidiano do servidor estagiário. Todos os fatos e fundamentos utilizados para embasar a pontuação estão preservados, visto que a análise do fator assiduidade possui natureza objetiva, pois avalia primariamente a frequência e a regularidade do comparecimento do servidor estagiário ao trabalho.

Coube à Comissão de Coordenação e Supervisão para Avaliação de Estágio Probatório analisar as situações, justificativas e

acompanhamentos que levaram à decisão exarada pela Comissão e pela autoridade instauradora do processo.

Foram observados os aspectos favoráveis e desfavoráveis no exercício das atividades, e não se vislumbra violação de qualquer princípio constitucional, tendo em vista a regularidade de todo o rito processual e a adoção integral das normas balizadoras do procedimento de avaliação.

Apesar das alegações realizadas pela defesa, a tese de surgimento de um direito por prática reiterada não deve prosperar, eis que a Administração Pública é vinculada ao princípio da legalidade e o Decreto nº 21.734/2025, que dispõe sobre os procedimentos administrativos concernentes à concessão da licença para tratamento de saúde está vigente, tendo a própria servidora admitido sua participação em treinamento de integração e ainda que tinha ciência da existência de prazo para apresentação dos atestados médicos.

Quanto à desproporcionalidade e irrazoabilidade da pena de exoneração, igualmente a alegação não prospera, dada a natureza objetiva do fator assiduidade. Nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei Complementar nº 426/2006: *"no decorrer dos trinta e seis meses de estágio probatório, caso seja comprovada a inaptidão física ou mental para o exercício do cargo, bem como, faltas injustificadas na forma da lei, superior a seis, a avaliação do servidor poderá ser antecipada e, após o devido processo legal, caberá exoneração"*.

Dessa forma, a decisão proferida, ora combatida, reveste-se de razoabilidade e proporcionalidade, visto que o critério de faltas, como já mencionado, é objetivo. Após a contabilização das faltas da servidora, não há como questionar o fator assiduidade.

Conforme demonstrado, o fundamento para a reprovação no fator assiduidade foi a ocorrência de 7 (sete) faltas. Para que o servidor estagiário seja aprovado, é necessária a aprovação em todos os fatores, e neste caso, a servidora não obteve aprovação no fator assiduidade.

Sendo assim, considerando que a servidora não cumpriu o requisito para se tornar efetiva, é razoável antecipar a avaliação final, uma vez que ela já não alcançou a nota necessária para a aprovação. Dessa forma, não há necessidade de uma avaliação completa, pois o resultado final seria o mesmo, a exoneração por não atender ao quesito de assiduidade.

Da análise dos autos, verifica-se que o número de faltas injustificadas excedeu o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 426/2006 e Decreto nº 10.461/2006, estipulado em 6 (seis) faltas. De forma clara e objetiva, constata-se que a servidora estagiária ultrapassou o número permitido de faltas durante seu período de avaliação, o que motivou a instauração do presente processo.

Ante o exposto, conhecemos do recurso interposto pela servidora, mas no mérito, decidimos negar-lhe provimento.

Com fulcro nas alegações e provas acostadas nos autos, acompanhamos o relatório final da Comissão de Coordenação e Supervisão para Avaliação de Estágio Probatório e a decisão administrativa, as quais adotamos o entendimento de todos os termos e fundamentos.

Diante do exposto, com fulcro no §1º do artigo 11 da Lei Complementar nº 426/2006 c/c a Portaria DMAE nº 444/2024, declaramos a reprovação do estágio probatório da servidora estagiária D.E.M.S., matrícula nº





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7454

PÁGINA 34 / 36

3164-0, por não ter alcançado a pontuação mínima no fator assiduidade, com a consequente exoneração *ex officio*, com fulcro no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 40/1992, no artigo 2º, I da Lei Complementar nº 426/2006 e artigo 2º, I, do Decreto nº 10.461/2006.

Por fim, determinamos a intimação da servidora e de seu defensor, bem como a remessa dos autos à Comissão de Coordenação e Supervisão para Avaliação de Estágio Probatório para as providências.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Uberlândia, (data da publicação).

CLODOALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

JOSÉ EVELMI MORAIS DOS SANTOS

SIMONE CONTARINI FERNANDES BASTOS

Publicado por: Simone Contarini Fernandes Bastos
Código identificador: 766b436d-5111-4999-9be1-ace76f025e03

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

CONTRATADA: EUROTOOLS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP, CNPJ: 17.978.903/0001-44.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Meire Lúcia Antonino Ebrahim de Araújo, qualificação conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos do processo de contratação.

OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para aquisição de bombas centrífugas submersíveis para poços, em atendimento à Diretoria-Geral Adjunta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 108/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0018.1.728.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Diretoria-Geral Adjunta.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado a partir da assinatura do contrato até o final do exercício financeiro do ano vigente à assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2026.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: cb5ce263-9351-4435-91d7-860d1d34ee9e

FUTEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

Nº COMPRAS.GOV 00043/2026 - UASG: 926038

PARTICIPAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL - Objeto: Futura e eventual aquisição de medalhas e troféus destinados à premiação dos atletas participantes dos eventos esportivos a serem realizados pela Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL ao longo do ano de 2026 e 2027. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$976.982,20. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/10/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Uberlândia-MG, 05 de outubro 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 781ca680-45a7-4f27-b670-9e7f9b33fd1c

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026

Nº COMPRAS.GOV 032/2026 - UASG: 926038

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE"

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL - OBJETO: Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E PORTARIA, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL.

O Diretor Geral da FUTEL, tendo em vista os pedidos de esclarecimento/impugnação ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2026 e considerando a necessidade de analisá-los, DECIDE SUSPENDER, "Sine Die" a referida Licitação. Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi SUSPENSA, "Sine Die" e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 786ac130-3951-4ef5-8b16-13977bde9dae





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7454

PÁGINA 35 / 36

IPREMU

PORTARIA IPREMU Nº 096/2.026

O **Diretor-Geral do IPREMU** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023; c/c art. 5º do Decreto nº 20.291, de 1º de abril de 2023; e artigos 10, inciso III, § 6º, 22, § 5º, da Lei nº 12.072, de 26 de dezembro de 2014 e, Considerando o disposto no artigo 22, § 5º da Lei nº 12.072, de 26 de dezembro de 2014, e na Portaria nº. 20, de 02 de fevereiro de 2.024, publicada no Diário Oficial do Município nº. 6789, de 06 de fevereiro de 2.024, que dispõe sobre a progressão por mérito profissional de forma automática dos servidores públicos municipais do IPREMU ocupantes dos cargos de provimento efetivo, enquanto não houver sido

estabelecido o Programa de Avaliação de Desempenho,
RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a concessão da progressão automática por mérito profissional da servidora abaixo qualificada, conforme quadro a seguir:

Matrícula	Nome	Data de Admissão	Cargo	Classe atual	Nível anterior	Nível atual
11.857-5	BABI ARAÚJO AMARAL	14/10/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IC-IV	01	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

André Luiz Goulart
Diretor-Geral

Publicado por: André Luiz Goulart
Código identificador: 81416b9c-7636-4f69-8e92-94cf09131d25





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

07 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7454

PÁGINA 36 / 36

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Diário Oficial "O Município"
Poder Executivo do Município de Uberlândia/MG
Órgão Oficial instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria-Geral do Município

Victor Grama Valentim

Diretor de Publicação Legislativa
(MTE/MG 0020620)

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

